

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Apresentado aos autos do processo Recuperação Judicial n.º **0033231-94.2024.8.16.0021**, em trâmite perante a 4ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Cascavel/PR, requerido em regime de litisconsórcio ativo pelos *empresários individuais* **(i)** Fábio Luiz Tedesco; **(ii)** Franciele Terezinha Tedesco; **(iii)** Luiz Tedesco; e, **(iv)** Terezinha Galante Tedesco, assim como pelas *sociedades empresárias* **(i)** Rede Alta Materiais Elétricos Ltda.; e, **(ii)** Télri – Técnica em Linhas de Rede Rurais e Industriais Ltda.



SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	3
II. INDIVIDUALIZAÇÃO DAS DEVEDORAS POSTULANTES	4
III. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	6
IV. ANÁLISE ACERCA DAS REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO	8
V. BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	16
a. Dos bens de capital com requerimento exposto de essencialidade formulado junto à inicial:.....	18
b. Demais bens de capital pertencentes às Postulantes:.....	23
VI. ANÁLISE DOS REQUISITOS PARA A CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL	32
VII. ANÁLISE ACERCA DE INDÍCIOS DE FRAUDE	39
VIII. ANÁLISE ACERCA COMPETÊNCIA DO JUÍZO	39
IX. ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA	40
a. Télri Técnica em Linhas, Redes Rurais e Industriais Ltda.:.....	40
b. Rede Alta Materiais Elétricos Ltda.:.....	48
c. Empresários Individuais:.....	52
X. ANÁLISE ACERCA DA REGULARIDADE E DA COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA COM A PETIÇÃO INICIAL	55
a. Considerações a respeito do cumprimento dos requisitos do art. 48, <i>caput</i> e § 3º, LREF, pelos <i>produtores rurais</i> :.....	60
b. Análise quanto à completude dos demais documentos exigidos às Postulantes para o processamento da recuperação judicial:.....	62
XI. CONCLUSÃO	64

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



I. INTRODUÇÃO

O presente documento reúne as informações coletadas pela Auxilia Consultores, na qualidade de perita judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial n.º 0033231-94.2024.8.16.0021, em trâmite perante a 4ª Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel, Estado do Paraná, requerida em regime de litisconsórcio ativo pelos *empresários individuais* (i) **Fábio Luiz Tedesco**; (ii) **Franciele Terezinha Tedesco**; (iii) **Luiz Tedesco**; e, (iv) **Terezinha Galante Tedesco**, assim como pelas *sociedades empresárias* (i) **Rede Alta Materiais Elétricos Ltda**; e, (ii) **Téli - Técnica em Linhas de Rede Rurais e Industriais Ltda.**, com a finalidade de oferecer subsídios quanto a eventual deferimento do processamento do pedido recuperacional.

A constatação preliminar realizada por esta Perita Judicial encontra fundamento no art. 51-A, da Lei 11.101/2005, e tem como proposta a apresentação, ao juízo, de elementos que identifiquem as reais condições de funcionamento das Postulantes, bem como a análise da completude da documentação exigida pelos arts. 48 e 51, da Lei 11.101/2005, afastando-se, todavia, a análise subjetiva de viabilidade da atividade econômica, assim como a aferição de veracidade das informações contábeis, que, além de incabível dentro do prazo de cinco dias estabelecidos pela lei, são de exclusiva responsabilidade das Devedoras e de seus representantes.

Ainda, tendo sido ajuizada a presente Recuperação Judicial em consolidação *processual*, com requerimento expresso de consolidação *substancial*, a Perita apresentará, também, análise acerca dos requisitos previstos nos arts. 69-G e 69-J, da Lei 11.101/2005.

É o que será visto adiante.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



II. INDIVIDUALIZAÇÃO DAS DEVEDORAS POSTULANTES

Análise formal dos atos constitutivos

TÉLRI – TÉCNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA.	REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	PRODUTORES RURAIS
<p>A Télri foi constituída em 31 de dezembro de 1976, em Toledo (PR), com registro na Junta Comercial do Paraná. Fundada por Luiz Tedesco e Arthur Andrade Holsbach, a sociedade passou por várias alterações societárias, destacando-se a inclusão de Terezinha Galante Tedesco como sócia em 1979, substituída por Valério Valentin Galante em 1982 e retornando em 1985. Em 2021, a sociedade foi reativada, com Luiz (80%) e Terezinha (20%) Tedesco como sócios, administrando conjuntamente um capital social de R\$ 575.000,00. Está sediada na Rua Raimundo Leonardi, 667, centro, Toledo. O objeto social da Télri abrange a construção de</p>	<p>A Rede Alta foi constituída em 17 de março de 2008, com registro na Junta Comercial do Paraná, tendo como sócios Fábio Luiz Tedesco e Franciele Terezinha Tedesco, com 50% de participação cada um e um capital social de R\$ 600.000,00. A sociedade possui contratual na Rua Raimundo Leonardi, nº 667, Toledo (PR) e é administrada conjuntamente por ambos. O objeto social da Rede Alta é bastante amplo e inclui a construção de redes de energia elétrica em alta e baixa tensão, para fins industriais, comerciais, residenciais, rurais e iluminação pública em geral; comércio de materiais elétricos, hidráulicos e de construção;</p>	<p>Luiz Tedesco, genitor, Terezinha Galante Tedesco, genitora, Fábio Luiz Tedesco, filho, Franciele Terezinha Tedesco, filha, são membros da família Tedesco, além de sua atuação enquanto sócios administradores de sociedades empresárias, exercem atividades rurais, como empresários individuais, com registro desde julho/2024, atuando na cadeia produtiva agrícola e pecuária. Com propriedades localizadas na Colônia São João do Sul, Zona Rural de Guaraniaçu (PR), o grupo cultiva milho, trigo, soja e realiza criação de bovinos para corte.</p>

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



estações e redes de distribuição de energia, comércio e instalação de materiais elétricos, compra e venda de imóveis e aluguel de imóveis próprios. Atualmente, dedica-se à comercialização de materiais elétricos, adotando como nome fantasia “RedeAlta Eletric Home”. Resta suficiente comprovado, a partir da documentação acostada no feito, o biênio de atividade regular prévia ao aforamento do pedido, nos termos do art. 48, *caput*, da LREF.

manutenção de redes de energia elétrica, industriais, comerciais, residenciais, rurais e iluminação pública em geral em alta e baixa tensão; construção, regularização e execução de cabines de edifícios e entradas de serviços; elaboração de projetos de engenharia elétrica; serviços de corte e poda de arvoes e serviços de topografia. Resta suficiente comprovado, a partir da documentação acostada no feito, o biênio de atividade regular prévia ao aforamento do pedido, nos termos do art. 48, *caput*, da LREF.

No que toca à atividade rural, como se demonstrará adiante, embora o registro formal tenha sido realizado em julho deste ano com caráter meramente declaratório, as propriedades rurais dos membros da família foram adquiridas entre 2000 e 2004 e são frequentemente utilizadas como garantias para operações de crédito rural. Somadas às notas fiscais já anexadas a este processo, as hipotecas e os penhores cedulares registrados nas matrículas comprovam o exercício contínuo das atividades agrícolas e pecuárias por mais de uma década, suprimindo o disposto no art. 48, §3º, da LREF.

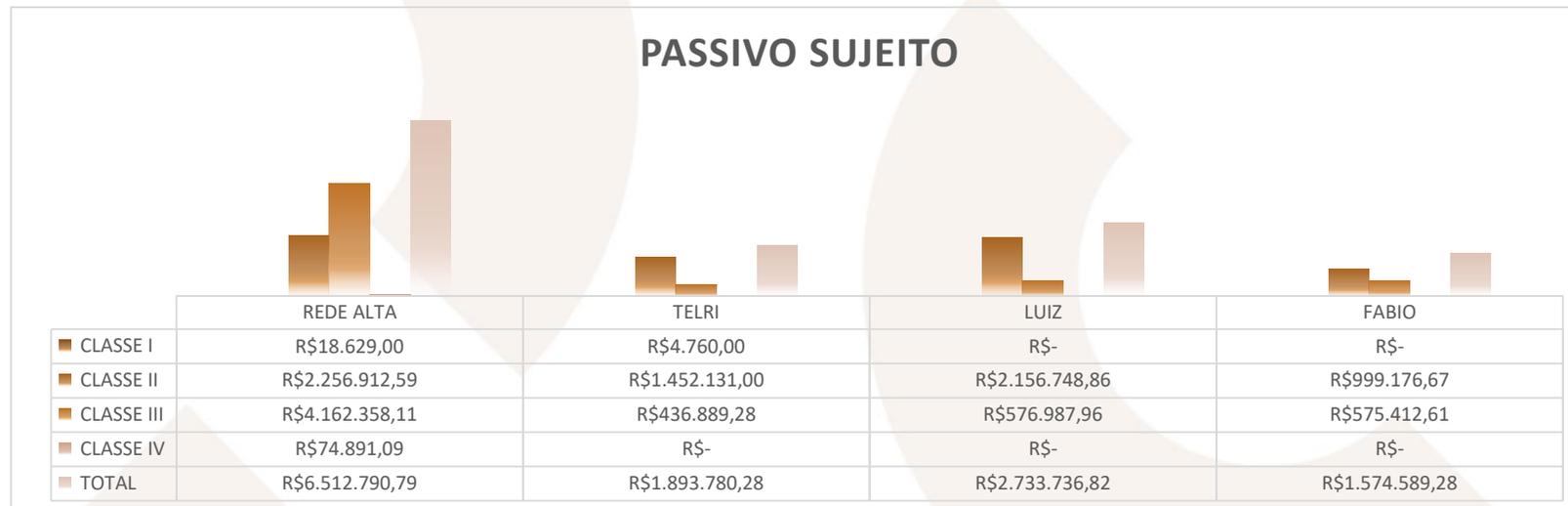
Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



III. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

A situação do **passivo sujeito**, exemplificado na tabela abaixo, decorre das relações de credores que instruíram o pedido de recuperação judicial (seqs. 1.144 e 1.145), cujas informações prestadas são de exclusiva responsabilidade das Postulantes, sendo de relevo mencionar que não foi identificado qualquer débito sujeito titularizado pelas postulantes *Franciele Terezinha Tesdesco* e *Terezinha Galante Tedesco*.

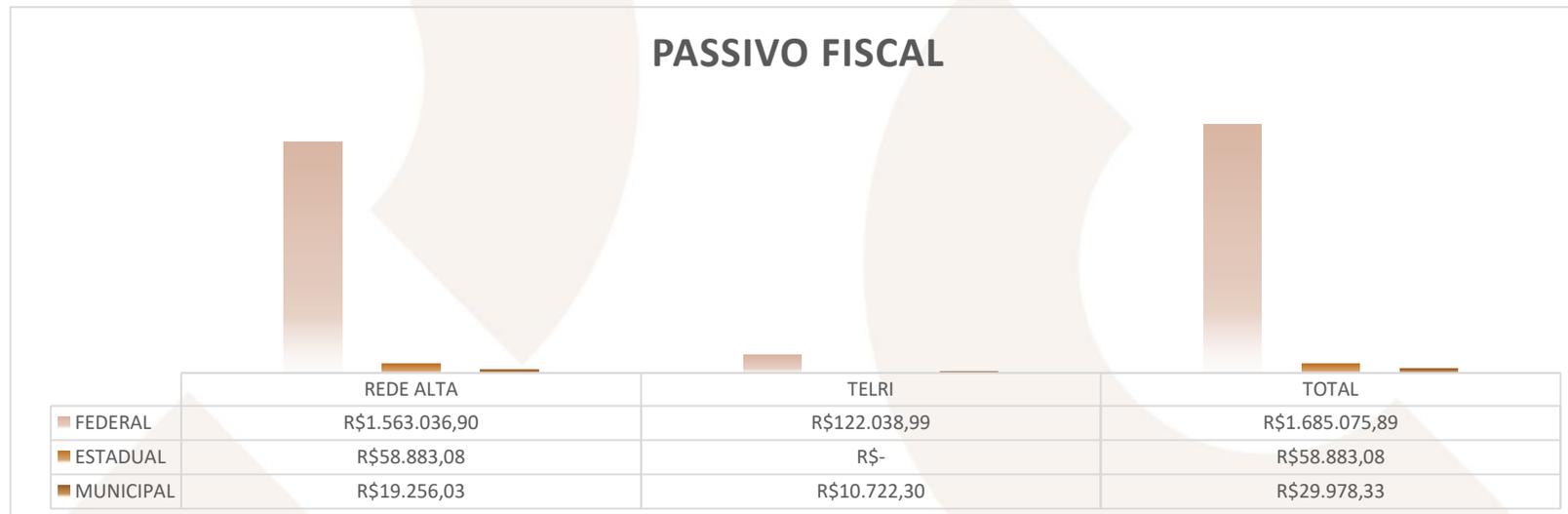


Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



No que se refere ao **passivo não sujeito**, destacamos que a documentação acostada nos autos demonstra a existência exclusiva de débitos de origem fiscal, pertencentes à *Rede Alta* e à *Télri*. Neste ponto, informamos que na ocasião da visita técnica realizada, os representantes das sociedades empresárias informaram que o débito fiscal da Rede Alta teria sido objeto de parcelamento e pagamento junto aos entes públicos correspondentes, sobretudo em razão das exigências advindas dos contratos firmados com a Copel Energia. Por este motivo, é possível que o relatório detalhado do passivo fiscal de seq. 1.155 não reflita, hoje, com exatidão o montante em aberto, ainda assim, a tabela exemplificativa abaixo restringiu-se às informações formalmente apresentadas nos autos:



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



IV. ANÁLISE ACERCA DAS REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Art. 51-a, "caput" e §5º, da lei 11.101/2005

Em 21 de outubro de 2024, a equipe desta Perita Judicial esteve presente *in loco* nos endereços indicados como sedes contratuais das ora Postulantes. A visita teve início nas propriedades rurais em que os empresários individuais Luiz Tedesco, Terezinha Galante Tedesco, Franciele Terezinha Tedesco e Fábio Luiz Tedesco exercem as atividades, localizadas na Colônia São João, Zona Rural do Município de Guaraniaçu/PR.

A visita e a vistoria às propriedades rurais foram acompanhadas pelo sr. Fábio Luiz Tedesco e pelo sr. Ivandro Michelin, este último identificado como funcionário do administrativo do grupo – formalmente registrado como analista financeiro na Rede Alta. Na ocasião, o sr. Fábio relatou que a propriedade está dividida em lotes registrados parte em nome dele e de sua irmã, Franciele, parte em nome de seus pais, Terezinha e Luiz, todos empresários individuais, bem como destacou que a atividade é desenvolvida por todos eles, pois trata-se de um grupo familiar.

Narrou que a área foi adquirida no ano de 2000 e, desde então, os membros familiares exercem atividade agropecuária no local. Informou que a terra conta com aproximadamente 198 alqueires paulistas, dos quais 60 se tratam de área de preservação ambiental, 38 destinam-se à agricultura e 100 à pecuária. Informou que conta com a mão de obra fixa do funcionário Cláudio e seu filho, os quais estavam presentes no momento da visita e, segundo informado, residem na propriedade há mais de 20 anos.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Questionados a respeito do cultivo de soja, considerando o início da safra 2024/2025, estimada para setembro de 2024 no Paraná, o sr. Fábio esclareceu que o plantio na região costuma iniciar-se com atraso em comparação a outras áreas do Paraná, em razão das condições climáticas e do ciclo das chuvas, expôs também que a região é montanhosa, com solo arenoso, o que limita a área agrícola. Durante a visita, foi constatada a presença de insumos (sementes e fertilizantes) para o plantio da soja já adquiridos, além de diversos trabalhadores e maquinários de grande porte, fornecidos por meio de uma parceria agrícola com um produtor rural local, identificado como Malmann. Este parceiro disponibilizou os maquinários e a mão de obra necessária para a safra 2024/2025, sendo que a participação financeira deste será definida com base no sucesso da colheita, prevista para março/2025.

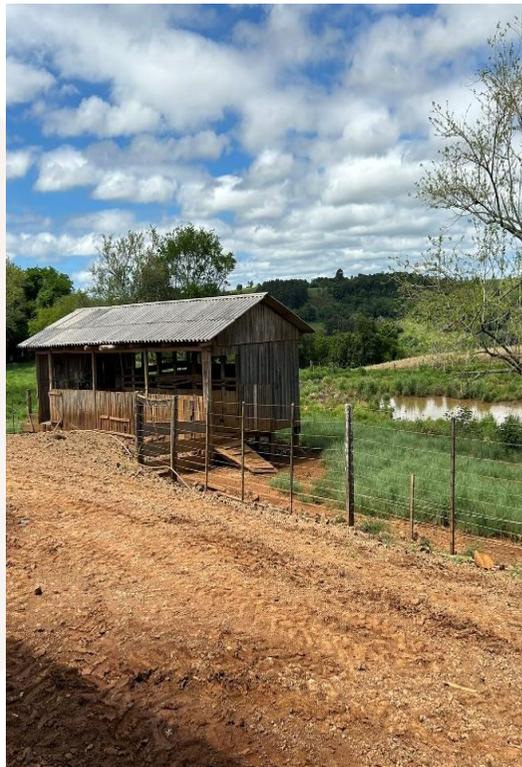
Em relação à pecuária, apontada como a principal atividade econômica das propriedades, o sr. Fábio informou que a criação de gado conta com 144 cabeças de bovinos, destinadas à recria e engorda e subsequente comercialização a frigoríficos, como o Lunato, localizado em Toledo/PR e demais produtores rurais vizinhos para a engorda acima de 15 arrobas. Durante a visita, constatamos a presença de um pequeno rebanho de ovinos e aves, que, embora não representem a atividade principal, integram as práticas agropecuárias da propriedade e contribuem para o cenário rural.

A seguir, são colacionadas algumas imagens coletadas durante a visita técnica para melhor ilustrar as condições reais de funcionamento:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br





Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br





Finalizada a visita técnica nas propriedades rurais, a equipe desta Perita Judicial dirigiu-se ao Município de Toledo, no qual estão situadas as sedes contratuais e domicílios formais das sociedades empresárias Rede Alta e Télri, ambas localizadas na Rua Raimundi Leonardi, conforme demonstra a imagem abaixo:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br





A visita técnica foi conduzida pelos srs. Fábio Luiz Tedesco e Ivandro Michelon, assim como contou com a presença do sr. Luiz Tedesco. A equipe da Perita foi recebida no escritório da Rede Alta, o qual centraliza as atividades administrativas e financeiras do grupo, incluindo tanto as sociedades empresárias quanto os negócios agropecuários.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Na visita, o sr. Luiz Tedesco relatou que iniciou suas atividades no setor de eletricidade na década de 1970 com a fundação da sociedade empresária Télri, inicialmente voltada para o comércio de materiais elétricos. Posteriormente, expandiu para a instalação de linhas elétricas, culminando na celebração de contratos com a Copel, relação comercial tida como saudável e que perdura há mais de 30 anos.

O crescimento das atividades no ramo de instalação de redes elétricas impulsionou a participação dos filhos, Franciele e Fábio, resultando na criação da sociedade empresária Rede Alta em 2008. Conforme relatado durante a visita técnica, essa divisão inicial visava um planejamento tributário a fim de que ambas as devedoras permanecessem optantes pelo regime do simples nacional. No entanto, a estratégia fiscal logo se mostrou inviável devido ao aumento contínuo do faturamento, o que levou ambas as sociedades a migrarem para o regime de lucro real.

Segundo os representantes das sociedades empresárias, o crescimento constante da Rede Alta impulsionou, em 2023, o início da construção de uma nova sede, cuja obra está paralisada em razão da crise econômica, além da abertura de um comércio varejista de materiais elétricos, também em 2023, vinculado ao CNPJ da Télri. Vale ressaltar que, embora o comércio varejista tenha pouco mais de um ano de funcionamento, a reativação da Télri em 2021 (cf. 17ª alteração do contrato social, ev. 1.7) assegura sua regularidade, atendendo ao disposto no art. 48, caput, com movimentação contábil e financeira ininterrupta desde então, o que supre o biênio necessário para o processamento da recuperação judicial

Pôde-se aferir, a partir das informações colhidas durante a visita, que os contratos firmados entre a Rede Alta e a Copel representam a principal fonte de receita do grupo, com cerca de 65% do faturamento, que gira em torno de R\$ 800 mil mensais. Esses contratos exigem

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



uma estrutura robusta, que abrange aproximadamente 50 funcionários atualmente registrados na Rede Alta, bem como espaço amplo e adequado para armazenamento de materiais, que vão desde alicates, pá com cabo de madeira a caminhões, veículos de suporte e postes de energia, atualmente divididos entre a sede da Rede Alta e a sede da Télri, dado o volume de equipamentos e veículos.

Em relação à Télri, foi informado que a sociedade empresária conta com 8 funcionários e que o faturamento médio gira em torno de R\$ 300 mil. Também foi destacado que a Télri fornece insumos necessários para as instalações de linhas elétricas, quando firmados contratos particulares pela Rede Alta, atuando de forma conjunta no mercado.

Quanto à crise econômica enfrentada, de forma geral, foi atribuída a uma combinação de fatores, como as safras ruins dos últimos 3 anos, o valor defasado dos repasses da Copel, o aumento de custos com a construção da nova sede da Rede Alta, investimentos feitos na abertura da loja de materiais elétricos da Télri e, sobretudo, taxa de juros praticada pelas instituições financeiras.

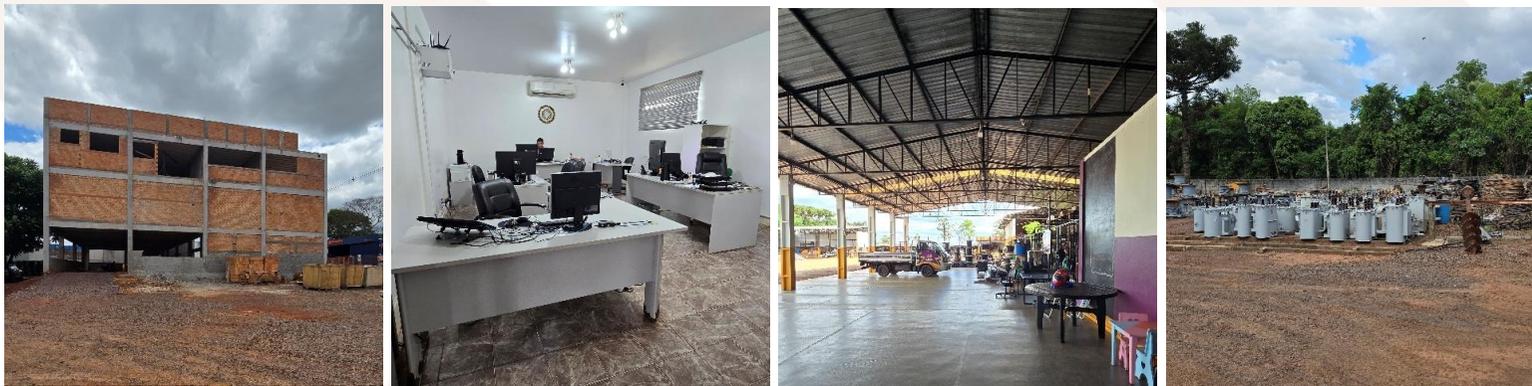
Vejamos, a seguir, registros fotográficos realizados no dia da visita técnica, que melhor demonstram a estrutura descrita em relação às sociedades empresárias:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Figuras 1 a 4: Sede Rede Alta



Figuras 5 a 8: Sede Télri



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Por derradeiro, informamos que as demais imagens e vídeos realizados na ocasião da visita, inclusive registros aéreos realizados por drone, poderão ser acessados via link do google drive:

https://drive.google.com/drive/folders/1CYs6yKfXINwoGohzoGcJ25k1I9ObPQOh?usp=drive_link

V. BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Nos termos da r. decisão de ev. 30, este d. Juízo determinou que o Laudo desta Perita descrevesse detalhadamente quais bens de capital, incluindo imóveis de propriedade das Postulantes, são essenciais ao desenvolvimento de suas atividades. Além disso, foi solicitada a indicação específica do impacto que a alienação desses bens teria sobre o exercício das atividades e sobre o sucesso da recuperação judicial.

Antes de especificar os bens que esta Perita identificou como essenciais, é importante esclarecer alguns pontos. Em primeiro lugar, a análise aqui realizada reflete o momento atual, considerando que a operação das Postulantes, bem como a demanda e a necessidade por determinados bens, variam ao longo do tempo conforme o ciclo operacional das sociedades empresárias e da atividade rural.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Por exemplo, na atividade agrícola, há variações sazonais significativas. Durante os meses de plantio, há uma demanda intensa por equipamentos como tratores, plantadeiras e pulverizadores, essenciais para o preparo do solo e uma semeadura eficiente. Após o plantio, esses maquinários podem permanecer ociosos, enquanto a demanda se desloca para equipamentos de irrigação e controle de pragas. Nos meses de colheita, a necessidade se concentra nos maquinários específicos para essa fase, como colheitadeiras, enquanto os demais equipamentos ficam em espera até o próximo ciclo, sendo utilizados apenas para manutenção da propriedade e, a depender, cuidados com a pecuária.

Situação semelhante ocorre na atividade de instalação de redes elétricas, desenvolvida pela Rede Alta. Em certos períodos, especialmente quando há grandes contratos em vigor com a Copel Energia, há alta demanda por caminhões, guindastes e veículos de apoio, essenciais para transportar materiais e equipes até os locais de instalação. Durante essas fases, toda a frota é mobilizada para cumprimento de prazos. Contudo, em períodos de menor demanda, quando há poucos projetos em andamento parte desses veículos pode permanecer no pátio, sem uso, aguardando novas demandas ou a melhor performance dos contratos particulares.

Esses exemplos demonstram como a necessidade de determinados bens varia conforme o ciclo das atividades, revelando uma certa periodicidade da essencialidade dos bens.

Adicionalmente, cabe ressaltar que, no momento do pedido de recuperação judicial, não houve requerimento expresso de essencialidade para os bens móveis utilizados na atividade rural, tampouco para as propriedades onde a atividade agropecuária é desenvolvida. Em contrapartida, para as atividades de instalação e manutenção de redes elétricas e comércio de materiais elétricos, foi solicitado que os

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



imóveis onde estão sediadas a Rede Alta e a Télri fossem considerados essenciais, bem como dois caminhões usados na instalação de redes, um veículo de apoio e o sistema de geração fotovoltaica instalado no imóvel da Rede Alta.

Portanto, no tópico subsequente, faremos uma análise específica dos bens de capital que contaram com pedido expresso de reconhecimento de essencialidade. Em seguida, detalharemos outros bens identificados por esta Perita que, em nossa opinião, também parecem ser essenciais.

a. **Dos bens de capital com requerimento expresso de essencialidade formulado junto à inicial:**

Como visto, ao tempo do aforamento da recuperação judicial, as ora Postulantes requereram expressamente a essencialidade de bens móveis e imóveis alocados no município de Toledo, empregados na atividade de manutenção, instalação e comércio de linhas e materiais elétricos, são eles:

• Chácara n.º 72.A.3, com área de 10.52,08 m², matrícula 36.927 do 1º Registro de Imóveis de Toledo/PR, na qual está sediada a Rede Alta;
• Chácara n.º 72.F, com área de 3.335,50 m², matrícula 40.524 1º Registro de Imóveis de Toledo/PR, na qual está sediado o comércio varejista de materiais elétricos da Télri;
• Veículo Mercedes Benz, ATEGO 1726 CE – Placa RHN6D47, de propriedade da Rede Alta;
• Veículo Mercedes Benz, ATEGO 1726 CE – Placa SDS8A20, de propriedade da Rede Alta;
• Veículo Toyota CCROSS XRE 20 – Placa SED1A98, de propriedade da Rede Alta;
• Gerador Fotovoltaico superior a 750w e inferior a 75kw, localizado na sede da de propriedade da Rede Alta.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Pois bem, no que se refere aos **imóveis**, em nosso sentir, efetivamente, tratam-se de bens essenciais ao desenvolvimento das atividades. Isso porque, são nessas propriedades que tanto a Rede Alta quanto a Télri, estão sediadas, sendo que em uma delas acontece o comércio varejista de materiais elétricos, guardando parte do estoque de materiais utilizados na implantação de redes elétricas e, na outra, a sede administrativa das Postulantes, o escritório dos colaboradores da Rede Alta, o depósito dos equipamentos e materiais utilizados na atividade de instalação de redes elétricas e também o pátio da frota de caminhões e veículos de apoio.

A partir da visita técnica realizada, ficou evidente que o exercício das atividades no ramo de eletricidade exige o uso de propriedades de grande extensão. Isso se deve ao fato de que as devedoras operam com uma considerável frota de veículos e uma equipe numerosa, além de utilizarem materiais volumosos e de grande porte, como postes de eletricidade. A necessidade de armazenamento e manuseio desses materiais justifica a importância de um espaço amplo para a eficiência da operação, o que pode ser melhor visualizado nas imagens abaixo e reforça a importância da manutenção das Postulantes nos imóveis cuja essencialidade foi requerida.



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Os imóveis acima são de matrículas 36.927 e 40.524, ambos alienados fiduciariamente, conforme registro abaixo:

MOV. PROCESSUAL	Nº MATRÍCULA	PROPRIETÁRIOS CONFORME MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
1.177	36.927	TELRI	Registro de imóveis de Toledo. Imóvel urbano; Chácara 72.A.3, área de 10.572,08m²; adquirida em 30.01.1997, pela TELRI. Em 03.12.2020 foi averbada alienação fiduciária na matrícula (R.9) em favor da Caixa Econômica Federal, visando garantir o pagamento da dívida contraída por Rede Alta Materiais Elétricos, tendo como <u>avalistas</u> sr. Fábio Luiz Tedesco e sra. Franciele Terezinha Tedesco , no valor de R\$2.000.000,00.
1.178	40.524	TELRI	Registro de imóveis de Toledo. Imóvel urbano; Chácara 72.F, área de 3.335,50m²; adquirida em 07.06.2000 (R.7), por Fabio Luiz Tedesco e Franciele Terezinha Tedesco. Em 09.11.2022 foi averbada alienação fiduciária na matrícula (R.8) em favor da Cooperativa de Crédito Sicoob Meridional, CCB 1452131, aditada em 01.08.2023 pela AV.9, para fins de alongamento da dívida, visando garantir o pagamento da dívida contraída pela proprietária, tendo como <u>avalistas</u> sr. Fábio Luiz Tedesco, sra. Franciele Terezinha Tedesco, sr. Luiz Tedesco, sra. Terezinha Galante Tedesco e Rede Alta Materiais Elétricos , no valor de R\$2.037.887,49.

Nas imagens acima, ademais, é possível identificar as placas solares utilizadas na geração de **energia fotovoltaica**, cuja essencialidade também foi requerida e, a nós, parece justificável, dado que a produção de energia solar se mostrou relevante para a redução dos custos operacionais. A retirada desses equipamentos das Postulantes provavelmente resultaria em aumento significativo das despesas de manutenção.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Por sua vez, em relação aos **veículos** cujo pedido de declaração de essencialidade recaíram, todos de propriedade da Rede Alta, é fundamental observar que a devedora possui dois contratos vigentes com a Copel (n.º 4600026380 e 4600021633), **segundo informações colhidas durante a visita técnica**, comprovável a partir do documento a nós apresentado na visita, que representam aproximadamente 65% do faturamento da Postulante. Esses contratos exigem, como condição mínima, a disponibilização de 4 caminhões e 6 veículos de passageiros ou de carga de menor porte, para uso da supervisão e dos técnicos de segurança:

VEÍCULOS	QUANT.	INSPEÇÃO
Caminhão com carroceria, equipado com giroflex, alarme de sapata e guindauto cuja capacidade de carga seja de 5.000 kg e momento de carga útil de 10.000 kgf/m, no mínimo. – com cesto acoplado que atenda ao Anexo XII da NR12 (ver Anexo XI).	1 ⁽⁷⁾	
Caminhão com carroceria, capacidade de carga útil de 15.000kg (mínimo), equipado com giroflex, alarme de sapata e guindauto cuja capacidade de carga seja de 10.000 kg e momento de carga útil de 20.000 kgf/m (mínimo).	1 ⁽²⁾	
Veículo de passageiro ou de carga – menor porte (para uso geral e da supervisão)	1 ⁽²⁾	
Veículo de passageiro – menor porte (para uso do técnico de segurança)	1 ⁽²⁾	
Veículo de passageiro ou de carga – menor porte (para uso na operação de chaves com <i>Loadbuster</i>)	1 ⁽¹⁵⁾	

VEÍCULOS	QUANT.	INSPEÇÃO
Caminhão com carroceria, PBT de 14T e capacidade de carga útil de 9.800 kg (mínimo), equipado com acessórios incluindo giroflex, alarme de sapata e guindauto, cuja capacidade de carga seja de 5.000 kg e momento de carga útil de 10.000 kgf/m (mínimo), com cesto acoplado que atenda ao Anexo XII da NR12 (ver Anexo XI).	1 ⁽⁷⁾	
Caminhão com carroceria, PBT de 23T e capacidade de carga útil de 15.000kg (mínimo), equipado com acessórios incluindo giroflex, alarme de sapata e guindauto, cuja capacidade de carga seja de 10.000 kg e momento de carga útil de 20.000 kgf/m (mínimo).	1 ⁽²⁾	
Veículo de passageiro ou de carga – menor porte (para uso geral e da supervisão)	1 ⁽²⁾	
Veículo de passageiro ou de carga – menor porte (para uso do técnico de segurança)	1 ⁽²⁾	
Veículo de passageiro ou de carga – menor porte (para uso na operação de chaves com <i>Loadbuster</i>)	1 ⁽¹⁵⁾	

Durante a visita técnica, pôde-se constatar que a frota da Rede Alta é composta por 6 caminhões e 7 veículos de apoio. Com base nesses dados, ao menos duas observações se mostram relevantes:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



i. A operação da Rede Alta está vocacionada a atender prioritariamente as exigências previstas nos contratos com a Copel, utilizando 6 dos 7 veículos de apoio disponíveis para transportar equipes técnicas, supervisores e materiais menores, essenciais à instalação e manutenção de redes elétricas. O único veículo de apoio remanescente é utilizado para atender demandas particulares. Qualquer restrição ou alienação de um desses veículos resultaria em sérias dificuldades operacionais, podendo impactar diretamente o cumprimento dos prazos contratuais e, em última instância, causar a rescisão dos contratos com a Copel, que representam a maior parte do faturamento.

ii. Dos 6 caminhões da frota, 4, atualmente, condizem com a exigência mínima constante dos contratos ativos com a Copel, sendo imprescindíveis para o transporte de materiais volumosos e equipamentos específicos necessários à instalação de redes elétricas. Os 2 caminhões restantes também são empregados na atividade, seja para a Copel, seja para contratos particulares. A esta altura, eventual alienação de qualquer um deles, comprometeria não só a execução dos contratos com a Copel, mas também os serviços particulares em vigência, afetando a capacidade da sociedade empresária de manter suas operações, majorando as dificuldades financeiras.

No mais, é relevante destacar que os caminhões Mercedes Benz, placas RHN6D47 e SDS8A20, cuja essencialidade foi requerida, estavam em circulação no momento da visita, sendo utilizados pelas equipes de instalação de redes elétricas.

Para corroborar a análise da essencialidade dos caminhões, foram apresentadas a esta Perita notas fiscais de abastecimento referentes aos meses de setembro e outubro, nas quais constam as placas dos veículos e os nomes dos motoristas responsáveis pelos abastecimentos. Esses documentos confirmam o uso contínuo e necessário dos caminhões na execução das atividades essenciais da Rede Alta:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



PLACA: SDS8A20 KM: 54003 MÉDIA KM: 1.74 MOTORISTA: GILMAR VENDEDOR: CELSO ESTEVES QUEROIS
REFERENTE NFC-e SÉRIE: 004, EMITIDA EM 11/10/2024, NÚMERO: 5395,
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.
Tributos aproximados: R\$ 123.13 (9.00%) Federal, R\$ 262.66 (19.20%) Estadual, R\$ 0.00 (0.00%) Municipal
- Fonte: IBPT - PR 19CB11
FORMA DE PAGAMENTO:
NOTAS A PRAZO: 1.368,12

PLACA: SDS8A20 KM: 53603 MOTORISTA: GILMAR
REFERENTE NFC-e SÉRIE: 004, EMITIDA EM 03/10/2024, NÚMERO: 1139,
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.
Tributos aproximados: R\$ 149.83 (9.26%) Federal, R\$ 295.22 (18.25%) Estadual, R\$ 0.00 (0.00%) Municipal
- Fonte: IBPT - PR 19CB11
FORMA DE PAGAMENTO:
NOTAS A PRAZO: 1.617,74

PLACA: RHN6D47 KM: 75267 MOTORISTA: CLEITON
REFERENTE NFC-e SÉRIE: 004, EMITIDA EM 07/10/2024, NÚMERO: 3220,
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.
Tributos aproximados: R\$ 135.77 (9.19%) Federal, R\$ 273.15 (18.50%) Estadual, R\$ 0.00 (0.00%) Municipal
- Fonte: IBPT - PR 19CB11
FORMA DE PAGAMENTO:
NOTAS A PRAZO: 1.476,81

Termo de Convênio 18.014.913-9 - SESPIAPAC
PLACA: RHN6D47 KM: 74231 MÉDIA KM: 2.59 MOTORISTA: CÉZAR VENDEDOR: PAULO CEZAR CLERES DA ROCHA
REFERENTE NFC-e SÉRIE: 003, EMITIDA EM 27/09/2024, NÚMERO: 446074,
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.
Tributos aproximados: R\$ 129.88 (9.19%) Federal, R\$ 261.39 (18.50%) Estadual, R\$ 0.00 (0.00%) Municipal
- Fonte: IBPT - PR 19CB11
FORMA DE PAGAMENTO:
NOTAS A PRAZO: 1.412,95

Conclui-se, a partir de todo o exposto, que todos os bens cuja essencialidade foi expressamente requerida junto à inicial, no momento presente, parecem essenciais ao desempenho da atividade da Rede Alta (veículos e imóvel) e da Télri (imóvel). Portanto, eventual alienação de qualquer um desses bens impactaria diretamente a capacidade das sociedades empresárias de operar e honrar seus contratos, comprometendo ainda mais sua já delicada situação financeira.

b. Demais bens de capital pertencentes às Postulantes:

No que diz respeito aos demais bens pertencentes às Postulantes, desde logo, pontua-se que os documentos trazidos ao feito pelas devedoras, referentes aos bens dos empresários rurais encontram-se defasados, pois, durante a visita, foram identificados bens móveis

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



que não constavam nas listagens acostadas no processo, já a relação de bens pertencentes ao ativo imobilizado das sociedades empresárias foi apresentada em formato consolidado, o que também prejudica a completude da lista.

Prosseguindo com a análise da essencialidade dos bens de propriedade das Postulantes, apresentamos a seguir a listagem dos bens móveis **utilizados na atividade rural**. É importante esclarecer que são equipamentos de pequeno porte, destinados principalmente à manutenção diária da propriedade rural, ou seja, não foram localizados maquinários de grande porte.

Vejamos:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br





Debulhador de milho Nogueira, modelo SDMN 50/90



Trator Valmet 880



Pulverizadora Aplik agriculture, Atak 800, série 5443, ano 2022



Distribuidor 1300 Stara Tornado, p/ distribuição de fertilizantes granulados e sementes finas



Plantadeira Semeato, sol tower 9, série 0810e450a



Plaina Agrícola Dianteira Farenzena ano 2023m série 37



Trator New Holland 7630



Concha para trator



Trator Agrícola LS Plus 100



Plaina Agrícola Dianteira Pad-1750 Serie 2000 c/ Lamina Stara



Plataforma para Trator Basculante, Triton, 2021, série 18061



Máquina de silagem



Carreta basculante Triton modelo 6T-2E



Vagão forrageiro Cremasco



Roçadeira Stihl FS 220



Roçadeira Stihl FS 220

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Quanto aos bens **móveis** empregados na atividade de **manutenção e instalação de linhas de energia**, de propriedade da Rede Alta, em nosso sentir, para além daqueles cuja essencialidade já foi objeto de análise no tópico “a” acima, também são essenciais os veículos abaixo, uma vez que atendem à exigência mínima estabelecida pela Copel, sendo que um deles, a Saveiro placa BBE 8168, é utilizada pela Télri. Vejamos:

1.	Hyundai HR, Placa AQO2B52, Renavam 00983987890;
2.	Mercedes Benz 1718, Placa ARZ9H96, Renavam 00178810550;
3.	KIA UK2500 HD SC, Placa AYP6240, Renavam 01002955561;
4.	Volkswagen Novo Gol TL, Placa BBE3685, Renavam 01111647060;
5.	Volkswagen Nova Saveiro TL, Placa BBE8168, Renavam 01112389129;
6.	Ford Cargo 1723 B, Placa BCO4544, Renavam 01167086713;
7.	Fiat Strada HD WK CC E, Placa BDL6I31, Renavam 01207405440;
8.	Fiat Strada HD WK CC E, Placa BDL6I32, Renavam 01207406780;
9.	Mercedes Benz Atego 1726 CE, Placa RHN6D47, Renavam 01280287303;
10.	Mercedes Benz Atego 1726 CE, Placa SDS8A20, Renavam 01316915848;
11.	Mercedes Benz Atego 1726 CE, Placa SDS3B10, Renavam 01315837622;
12.	Mercedes Benz Atego 2430 CL, Placa SEO6G04, Renavam 01349237067.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



No que toca aos **imóveis**, aqueles de propriedade da Télri e da Rede Alta foram objeto de análise no tópico “a” acima, pois expressamente requerida a declaração de sua essencialidade, remanesce, assim, a análise quanto à essencialidade dos imóveis empregados na atividade rural.

Pois bem, a partir da visita técnica realizada por esta Perita nas propriedades rurais, pôde-se constatar que todas elas são, de fato, essenciais ao desenvolvimento da operação, sobretudo se considerarmos que cerca de 30% da área é de preservação ambiental, remanescendo cerca de 70% para exploração agrícola e pecuária. Eventual alienação impactaria diretamente a capacidade produtiva, afetando tanto a atividade agrícola quanto a atividade pecuária.

Abaixo, segue o detalhamento das matrículas destinadas à atividade rural:

MOV. PROCESSUAL	Nº MATRÍCULA	PROPRIETÁRIOS CONFORME MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
1.179	48	Fabio Luiz Tedesco Franciele Terezinha Tedesco	Registro de imóveis de Guaraniaçu. Imóvel rural; Gleba 9, colônia São João do Sul, com área de 105.000m ² (10,5000 ha); adquirida em 20.06.2000, pelo sr. Fabio Luiz Tedesco e sra. Franciele Terezinha Tedesco. Na mesma data, foi instituído usufruto vitalício (R.8) em favor do sr. Luiz Tedesco e sra. Terezinha Galante Tedesco. Há, também, averbação de reserva legal de 33,61% da área total (AV.10).
1.180	72	Fabio Luiz Tedesco Franciele Terezinha Tedesco	Registro de imóveis de Guaraniaçu. Imóvel rural; Parte do lote 4 e lote 3-A, colônia São João do Sul, com área de 308.400m ² ; adquirida em 20.06.2000, pelo sr. Fabio

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Luiz Tedesco e sra. Franciele Terezinha Tedesco. Na mesma data, foi instituído **usufruto vitalício (R.9)** em favor do sr. Luiz Tedesco e sra. Terezinha Galante Tedesco. Há, também, averbação de reserva legal de 20% da área total (AV.10). Em 14.07.2021, R.13, foi constituída **hipoteca de 1º grau** em garantia à CCB 997280, emitida pelo sr. Luiz Tedesco, anuída por Terezinha Tedesco no valor de R\$250.000,00, em favor de Cooperativa Sicoob Credicapital, avalizada por Franciele Terezinha Tedesco e Fábio Luiz Tedesco. Em 03.08.2021 foi constituída **hipoteca de 2º grau**, ao mesmo credor, em garantia à CRPH 1016670, no valor de R\$ 400.500,00, emitida, também, pelo sr. Luiz Tedesco, anuída por Terezinha Tedesco e avalizada por ambos os proprietários, **destinada ao custeio pecuário de bezerras**.

1.181

73

Fabio Luiz Tedesco
Franciele Terezinha Tedesco

Registro de imóveis de Guaraniaçu. Imóvel rural; lote 3, colônia São João do Sul, com área de 525.000m² (52,5 hectares); adquirida em 20.06.2000, pelo sr. Fabio Luiz Tedesco e sra. Franciele Terezinha Tedesco. Na mesma data, foi instituído **usufruto vitalício (R.16)** em favor do sr. Luiz Tedesco e sra. Terezinha Galante Tedesco. Há averbação de reserva legal de 20% da área total (AV.20). Na citada matrícula, constaram averbações de **localização de penhor cedular** datadas de 04.05.2022, em relação à CRP 114824/4629/2022; em 07.06.2022, relacionado à CRPH 1475087/4629/2022; em 23.08.2022, em relação à CRPH 1609741/4629/2022; em 14.03.2023 em relação à CRP 162397/4629/2023 e, por fim, em 12.05.2023, sobre a CRP 1970060/4629/2023.

1.182

175

Fabio Luiz Tedesco
Franciele Terezinha Tedesco

Registro de imóveis de Guaraniaçu. Imóvel rural; lote 3-B, colônia São João do Sul, com área de 374.000m²; adquirida em 20.06.2000, pelo sr. Fabio Luiz Tedesco e

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



sra. Franciele Terezinha Tedesco. Na mesma data, foi instituído **usufruto vitalício (R.12)** em favor do sr. Luiz Tedesco e sra. Terezinha Galante Tedesco. Em 07.06.2022 foi constituída **hipoteca de 1º grau** em favor da Caixa Econômica Federal, em garantia à CRPH 1475087/4629/2022, no valor de R\$261.591,73, emitida pelo sr. Fábio Luiz Tedesco, tendo como interveniente garantidora, a coproprietária, com a finalidade de custeio agrícola – **lavoura de soja**. Na citada matrícula, constaram averbações de **localização de penhor cedular** datadas de 07.06.2022, relacionado à CRPH 1475087/4629/2022; em 23.08.2022, em relação à CRPH 1609741/4629/2022; em 14.03.2023 em relação à CRP 162397/4629/2023 e, por fim, em 12.05.2023, sobre a CRP 1970060/4629/2023.

Registro de imóveis de Guaraniaçu. Imóvel rural; constituída por parte dos lotes 7-C e 7-D e parte do lote 8, colônia São João do Sul, com área de 415.850m²; adquirida em 06.01.2004, pelo sr. Fabio Luiz Tedesco e sra. Franciele Terezinha Tedesco. Em 03.07.2023, foi constituída **hipoteca de 1º grau** em favor da Cooperativa de Crédito Sicoob Credicapital, em garantia à CRPH 1422966, no valor de R\$356.400,00, emitida pelo sr. Fábio Luiz Tedesco, tendo como interveniente garantidora, a coproprietária, com a finalidade de **custeio pecuário** – aquisição de bezerras recria/engorda, ano safra 22/23. Em 26.12.2023, foi constituída **hipoteca de 2º grau** em favor da Cooperativa de Crédito Sicoob Credicapital, em garantia à CRPH 1074062, no valor de R\$350.000,00, emitida pelo sr. Luiz Tedesco, anuída por Terezinha Galante Tedesco, tendo como intervenientes garantidores os legítimos proprietários do imóvel, com a finalidade de **custeio pecuário** – aquisição de bezerras recria/engorda. Em 25.01.2024 constou averbação de localização de penhor cedular relacionado à CCB 058.736.576. Em 15.02.2024 foi

1.183

2.122

Fabio Luiz Tedesco
Franciele Terezinha Tedesco

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



constituída **hipoteca de 3º grau** em favor da Cooperativa de Crédito Sicoob Credicapital, em garantia à CRPH 1511060, no valor de R\$250.000,00, emitida pelo sr. Fábio Luiz Tedesco, tendo como interveniente garantidora, a coproprietária, com a finalidade de **custeio pecuário** – aquisição de bezerras recria/engorda, ano safra 23/24.

1.184

2.123

Fabio Luiz Tedesco
Franciele Terezinha Tedesco

Registro de imóveis de Guaraniaçu. Imóvel rural; constituída por parte dos lotes 7-D, colônia São João do Sul, com área de 327.150m²; adquirida em 06.01.2004, pelo sr. Fabio Luiz Tedesco e sra. Franciele Terezinha Tedesco. Há averbação de reserva legal de 20% da área total (AV.9). Subsiste anotação de **hipoteca de 2º grau**, datada de 02.04.2014, em favor de Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob, em garantia à CRPH 756/4351/00004/2014, no valor de R\$98.000,00, emitida pelo sr. Luiz Tedesco, tendo como interveniente hipotecante o sr. Fábio Luiz Tedesco e sra. Franciele Terezinha Tedesco, avalizada por Sicoob Oeste, com a finalidade de aquisição de **um trator agrícola**. Subsiste, também, constituição de **hipoteca de 9º grau** datada de 04.05.2023, em favor de Cooperativa de Crédito Sicoob Unicoob, em garantia à CCB 1516162, no valor de R\$330.000,00, emitida pelo sr. Luiz Tedesco, tendo como intervenientes garantidores o sr. Fábio Luiz Tedesco e sra. Franciele Terezinha Tedesco. Na citada matrícula, constaram averbações de **localização de penhor cedular** datadas de 27.12.2021, relacionado à CRPH 1422966 e 15.02.2024, relacionada à CRPH 1511060.

Registro de imóveis de Guaraniaçu. Imóvel rural; constituída por parte do lote 4, da gleba 9, colônia São João do Sul, com área de 484.000m²; adquirida em 20.06.2000, pelo sr. Fabio Luiz Tedesco e sra. Franciele Terezinha Tedesco. Na

1.185

2.163

Fabio Luiz Tedesco
Franciele Terezinha Tedesco

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



mesma data, foi instituído **usufruto vitalício (R.10)** em favor do sr. Luiz Tedesco e sra. Terezinha Galante Tedesco. Há averbação de reserva legal de 20% da área total (AV.14).

1.186

2.173

Fabio Luiz Tedesco
Franciele Terezinha Tedesco

Registro de imóveis de Guaraniaçu. Imóvel rural; lote 7-A, da gleba 9, colônia São João do Sul, com área de 342.000m²; adquirida em 20.06.2000, pelo sr. Fabio Luiz Tedesco e sra. Franciele Terezinha Tedesco. Na mesma data, foi instituído **usufruto vitalício (R.8)** em favor do sr. Luiz Tedesco e sra. Terezinha Galante Tedesco. Há averbação de reserva legal de 9,68% da área total em 06.06.2008.

Registro de imóveis de Guaraniaçu. Imóvel rural; constituído por parte do lote 4, da gleba 9, colônia São João do Sul, com área de 1.309.600m²; adquirida em 01.09.2000, pelo sr. Luiz Tedesco e sra. Terezinha Galante Tedesco. Há averbação de reserva legal de 20% da área total (AV. 16). Na citada matrícula, constaram averbações de **localização de penhor cédular** datadas de 24.03.2022, relacionado à CCB 40/21978-X; em 07.06.2022, em relação à CRPH 1475087/4629/2022; em 23.08.2022 em relação à CRP 1609741/4629/2022; em 14.03.2023 em relação à CRP 162397/4629/2023; em 12.05.2023, sobre a CRP 1970060/4629/2023; em 13.06.2023 em relação à CCB 058.735.322, e, por fim, em 26.12.2023 sobre a CRPH 1074062. Em 13.07.2023, foi constituída **hipoteca de 1º grau** em favor da Cooperativa de Crédito Cresol, em garantia à CCB 5001049-2023.025907-2, no valor de R\$1.500.000,00, emitida por **Rede Alta**, tendo como avalistas o sr. Fábio Luiz Tedesco, Franciele Terezinha Tedesco, Luiz Tedesco e Terezinha Galante Tedesco, destinado a **capital de giro**.

1.187

4.478

Luiz Tedesco
Terezinha Galante Tedesco

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



1.188

5.134

Fabio Luiz Tedesco
Franciele Terezinha Tedesco

Registro de imóveis de Guaraniaçu. Imóvel rural; lote 2-A, da gleba 9, colônia São João do Sul, com área de 111.401,32m²; adquirida em 20.06.2000, pelo sr. Fabio Luiz Tedesco e sra. Franciele Terezinha Tedesco. Na mesma data, foi instituído **usufruto vitalício (R.5)** em favor do sr. Luiz Tedesco e sra. Terezinha Galante Tedesco. Na citada matrícula consta, ainda, averbações de **localização de penhor censual** de 19.01.2024, relacionado à CRP 058.736.185.

Diante do exposto, em nossa visão, os lotes rurais localizados em Guaraniaçu/PR, acima planilhados, assim como os bens móveis, igualmente acima identificados, revelam-se essenciais, neste momento, ao desenvolvimento da atividade desenvolvida.

VI. ANÁLISE DOS REQUISITOS PARA A CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Art. 69, J, LREF

Dispõe o art. 69-J da Lei 11.101/2005, que os elementos autorizadores da consolidação substancial, pressupondo, para tanto, o controle societário comum (art. 69-G, *caput*), consistem em (i) interconexão (que será tomada como a ligação, a relação, enfim, a conexão existente entre empresários) e a confusão entre ativos ou passivos das Devedoras e ao menos duas das seguintes hipóteses: (ii) existência de garantias cruzadas; (iii) relação de controle ou de dependência; (iv) identidade total ou parcial do quadro societário; (v) atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Pelo que se pôde constatar da análise documental que instrui o presente feito e da visita técnica realizada, as atividades desempenhadas pelas postulantes revelam uma atuação bastante indissociável, a começar pela Télri, que adota nome fantasia de “Rede Alta Eletric Home”, e apresenta-se junto com a sociedade Rede Alta em um único site e redes sociais compartilhadas, conforme registrado abaixo:

Site: <https://www.redealta.com.br/site/>

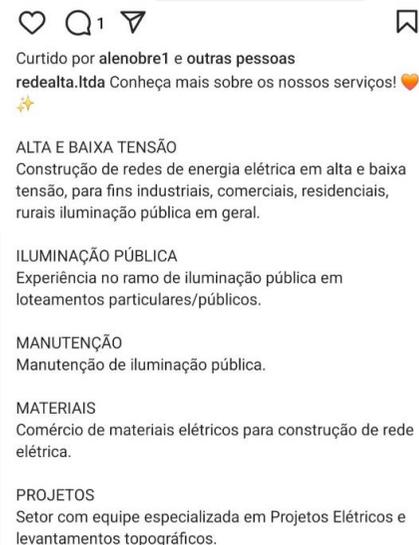


Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Ainda, via *instagram*, há descrição dos serviços prestados pelas devedoras, que incluem construção e manutenção de rede, atuação dedicada pela Rede Alta e comércio de materiais elétricos para construção de rede, dedicada pela Télri.



Há registro dos familiares sócios e empresários rurais, Luiz Tedesco, sua esposa Terezinha Galante Tedesco e seus filhos Fábio Luiz Tedesco e Franciele Terezinha Tedesco em diversas passagens, reforçando o envolvimento nas atividades. Ver publicações [aqui](#), [aqui](#), e [aqui](#).

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Pondera-se, ainda, que durante a visita técnica realizada, foi narrado que para a realização dos trabalhos particulares de construção e manutenção de redes, a Télri fornece alguns materiais, além de que usufruem do maquinário alocado na produção rural dos empresários individuais, o que de fato foi comprovado ao identificarmos, na sede da Rede Alta, o trator Stara PAD 1750:

Tudo isso revela não só atuação conjunta no mercado, mas uma relação de controle e dependência mútua, decorrente desse ecossistema empresarial narrado.

Mas não é só.

Da visita, observou-se que o controle decisório, seja ele de âmbito financeiro, ou operacional, de todas as atividades, tanto agropecuária, quanto empresarial, é exercido pelos quatro membros da família Tedesco, evidenciando o controle societário comum. Isto porque, embora as sociedades empresárias tenham diferentes composições societárias, com Télri tendo os pais e Rede Alta os filhos, ambas são, de fato, geridas em conjunto pela família, em um regime de dependência mútua.



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Além das situações observadas acima, durante a visita à sede da Télri, notamos que esta cede parte do seu pátio para acomodar materiais de uso da Rede Alta, como postes de energia além disso, utiliza o veículo Saveiro, placa BBE 8168, registrado em nome desta para sua atividade.

Por sua vez, a Rede Alta abriga a sede administrativa de todo o grupo, gerida pelos quatro membros da família, ao mesmo tempo em que está sediada em um imóvel de propriedade da sociedade empresária Télri, de matrícula 36.927.

Ademais, não passou despercebido o fato do referido imóvel ter sido dado em garantia a uma dívida contraída pela Rede avalizada por Luiz, Terezinha, Franciele e Fábio, reforçando a interconexão, confusão de ativo, passivo, garantia cruzada e relação de controle e dependência, mesmo porque, segundo dados coletados durante a visita, a princípio, fomos informados, por exemplo, que o prejuízo causado em decorrência da atividade rural nos últimos tempos é coberto pelo caixa das demais devedoras e pessoas naturais, e vice-versa.

Não se pode deixar de observar que os membros da família, que desde julho do ano corrente optaram pelo regime empresarial para o exercício da atividade rural, são proprietários de imóveis rurais, onde cultivam milho, soja, trigo e aveia, e mantêm uma atividade pecuária de recria e engorda. A atividade é corroborada não só pelas NFs emitida pelos familiares, anexadas aos presentes autos, mas também pelas próprias anotações nas respectivas matrículas.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



A partir delas, depreende-se que a maior parte foi adquirida no início dos anos 2000, tendo seu histórico marcado por inúmeras garantias hipotecárias registradas, que visam assegurar não só a produção, mas também renegociações de dívidas contraídas tanto pelos pais quanto pelos filhos, ou pela sociedade empresária Rede Alta. Essas garantias hipotecárias permanecem vigentes, como demonstram as matrículas 175, ev. 1.182, 1.184, ev. 2.123 e 4.478, ev. 1.187, reforçando a aparente existência de garantias cruzadas e confusão de passivos.

Vejamos, pois, de forma didática a composição do grupo, a partir daquilo observado durante a visita técnica somada a análise documental:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br





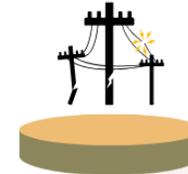
A atividade agropecuária é realizada pelos quatro membros da família: Luiz, Terezinha, Franciele e Fábio. Todos são coproprietários e/ou usufrutuários dos lotes rurais onde a atividade acontece. Além disso, parte dos imóveis está sujeita a garantia hipotecária de cédulas emitidas pelos familiares e também pela Rede Alta, conforme registrado na matrícula 4.478.



Embora a Télri tenha um objeto social diversificado, atualmente sua atuação se concentra na venda de materiais elétricos, operando sob o nome fantasia "RedeAlta Eletric Home". O quadro social é composto por Luiz e Terezinha, que também são os administradores contratuais, além de contar com a ingerência direta de Fábio e Franciele, bem como compartilhar da mesma estrutura administrativa localizada na sede da Rede Alta.



A Rede se dedica à construção e manutenção de redes elétricas nas áreas industrial, rural, residencial, comercial e semelhantes. Atualmente, possui contratos ativos com a Copel Energia e também atende clientes particulares. O quadro social é composto por Franciele e Fábio, que também são os administradores. Além deles, Luiz e Terezinha colaboram na gestão, estando instalada em um imóvel pertencente à TÉLRI.



Assim, pelo exposto, parece-nos ter sido suficientemente comprovados os requisitos autorizadores da consolidação substancial.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



VII. ANÁLISE ACERCA DE INDÍCIOS DE FRAUDE

Art. 51-a, "caput" e §6º, da lei 11.101/2005

Excelência, em conformidade com os documentos apresentados por ambas as Devedoras postulantes e, após análise de cada um deles, foi possível averiguar que **não** há indícios ou elementos contundentes que apontem a utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial ajuizada.

VIII. ANÁLISE ACERCA COMPETÊNCIA DO JUÍZO

Art. 51-a, "caput" e §7º, da lei 11.101/2005

O art. 3º da Lei 11.101/2005 dispõe que é competente para deferir o processamento da recuperação judicial o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou, no caso de filiais, da sede fora do Brasil. Nesse contexto, o trabalho desenvolvido por esta Perita teve como objetivo identificar o local onde se concentra o centro decisório das Postulantes, para definir o foro competente para processar a recuperação judicial.

A perícia prévia realizada evidenciou que as principais decisões administrativas e financeiras de todas as Litisconsortes são tomadas na sede contratual da Rede Alta, situada na Rua Raimundo Leonardi, 667, Centro, município de Toledo/PR, caracterizando-a como o principal estabelecimento do grupo, ainda que a atividade rural seja exercida em Guaraniaçu/PR.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Além disso, observa-se que esta 4ª Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel é a competente para processar o pedido de recuperação judicial, conforme a **Resolução n.º 426-OE, de 7 de março de 2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, que lhe atribui competência exclusiva para processar e julgar recuperações judiciais e falências na Comarca de Toledo/PR.

IX. ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

Realizada a partir da documentação contábil presente nos autos

a. **Télri Técnica em Linhas, Redes Rurais e Industriais Ltda.:**

ATIVO: Apresenta-se a forma sintética as contas pertencentes ao **Ativo** dos balanços patrimoniais constantes nos autos: (em milhares de reais).

	2021	2022	2023	31/07/2024	AH*
Disponibilidades	15,86	954,48	29,35	27,37	-7%
Créditos	32,75	654,41	1.109,42	717,08	-35%
Estoques	261,95	261,95	1.857,45	2.250,54	21%
Outros	28,36	23,23	3,42	-	
Ativo Circulante	338,91	1.894,07	2.999,64	2.994,99	0%
Contratos de Mútuo PF	182,59	361,01	1.042,08	1.208,98	16%
Investimentos	6,30	66,30	66,52	32,89	-51%
Imobilizados	1.318,82	1.395,35	2.213,52	2.569,85	16%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Ativo Não Circulante	1.507,72	1.822,67	3.322,13	3.811,71	15%
Total do Ativo	1.846,63	3.716,74	6.321,77	6.806,71	8%

*AH - Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/21 jul/24

O **Ativo Circulante** é composto por itens que podem ser rapidamente convertidos em caixa, sendo fundamental para a liquidez de curto prazo da sociedade empresária. A análise dos balanços constantes nos autos demonstrou que o Ativo Circulante aumentou de forma substancial de 2021 a 2023, refletindo o aumento dos recursos líquidos de curto prazo. No entanto, o crescimento estagnou entre 2023 e 2024, o que sugere que a sociedade empresária atingiu um equilíbrio, sendo capaz de manter suas operações sem perda de liquidez, apesar das variações internas. Abaixo estão elencadas as três categorias principais do Ativo Circulante, assim como algumas considerações a respeito do que foi visto:

- **Disponibilidades:** Houve um aumento significativo entre 2021 e 2022, indicando maior liquidez disponível, possivelmente devido a entradas de caixa relevantes ou a uma gestão eficiente de recursos de curto prazo. Contudo, a queda brusca em 2023 e a leve redução em 2024 (-7%) sugerem dificuldades da sociedade empresária em manter seus níveis de liquidez ou realocação de recursos para outros fins, como investimentos ou pagamento de dívidas.
- **Créditos:** O crescimento contínuo dos créditos até 2023 sugere um aumento de recebíveis, possivelmente devido a vendas a prazo ou outros valores a receber. Entretanto, a queda de 35% em 2024 pode indicar maior eficiência na recuperação de créditos ou uma redução nas vendas a prazo. Esse declínio pode também refletir um controle mais rígido de crédito, o que melhora a liquidez, mas pode impactar as vendas futuras.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



- **Estoques:** Após dois anos de estabilidade, os estoques aumentaram significativamente em 2023 e continuaram crescendo até julho de 2024 (+21%). Referido aumento, possivelmente, está relacionado à abertura do estabelecimento comercial varejista de materiais elétricos.

No que se refere ao **Ativo Não Circulante**, destaca-se que esta conta contábil é composta por itens de longo prazo, como investimentos, imobilizados e contratos que não são convertidos em caixa no curto prazo. No período analisado esse grupo contábil teve um crescimento expressivo, indicando uma maior alocação de recursos em itens de longo prazo. O aumento de 15% até 2024 reforça essa tendência, especialmente nos imobilizados e contratos de mútuo, apesar da queda nos investimentos. Dentre os subgrupos do Ativo não Circulante destacam-se:

- **Contratos de Mútuo PF:** O crescimento constante dos contratos de mútuo pessoal pode indicar um aumento na concessão de empréstimos ou financiamentos pela sociedade empresária, representando uma estratégia de diversificação de receita ou um maior envolvimento em operações de crédito.
- **Investimentos:** Após um aumento em 2022, os investimentos se mantiveram estáveis em 2023, mas caíram drasticamente em 2024 (-51%). Isso pode refletir uma estratégia de retirada de investimentos de longo prazo para atender demandas de caixa imediatas ou uma mudança na alocação de capital.
- **Imobilizados:** O aumento contínuo no valor dos imobilizados sugere que a sociedade empresária está investindo em ativos físicos, como imóveis, maquinário e infraestrutura, o que indica expansão de capacidade produtiva ou modernização dos ativos.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



O **Ativo Total**, por sua vez, cresceu de forma expressiva de 2021 a 2023, continuando a crescer, embora de forma mais moderada, em 2024 (+8%). Esse aumento reflete a expansão das operações da sociedade empresária e sugere um crescimento contínuo, ainda que em ritmo reduzido nos últimos meses.

Conclusão Geral: A sociedade empresária passou por um período de crescimento considerável, especialmente entre 2021 e 2023. O crescimento tanto do **Ativo Circulante** quanto do **Ativo Não Circulante** demonstra que a sociedade expandiu suas operações, adquiriu mais ativos e aumentou suas reservas financeiras e estoques. Entretanto, em 2024, alguns indicadores mostram sinais de ajuste, como a queda de 35% nos **créditos** e o aumento mais lento no **total do ativo** (+8%).

PASSIVO: o Passivo é composto por obrigações que a sociedade empresária deve cumprir e se divide em duas categorias principais: **Passivo Circulante** e **Passivo Não Circulante**. A análise a seguir considera as variações e tendências dos principais itens do passivo entre dez/2021 e jul/2024, em milhares de reais:

	2021	2022	2023	31/07/2024	AH
Financiamentos	740,18	2.740,18	2.096,58	2.023,56	-3%
Fornecedores	0,00	0,00	873,09	169,18	-81%
Obrigações Tributárias	16,66	16,15	29,42	29,42	0%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	24,47	24,47	109,82	233,75	113%
Outras Obrigações	202,61	202,61	1.504,75	2.876,28	91%
Passivo Circulante	983,92	2.983,42	4.613,66	5.332,19	16%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Contrato de Mútuo	2.531,24	2.245,93	3.805,74	3.805,74	0%
Passivo Não Circulante	2.531,24	2.245,93	3.805,74	3.805,74	0%
Patrimônio Líquido	-1.668,53	-1.512,61	-2.097,63	-2.331,23	11%
Passivo e Patrimônio Líquido	1.846,63	3.716,74	6.321,77	6.806,71	8%

AH - Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/21 jul/24

O **Passivo Circulante**, que representa as obrigações a serem liquidadas em curto prazo, apresentou um crescimento significativo de 16% em 2024. Essa evolução demonstra que a sociedade empresária tem acumulado obrigações que necessitam de pagamento em breve, refletindo, possivelmente, um aumento nas operações e, conseqüentemente, nas dívidas de curto prazo. Essas obrigações concentram-se nos seguintes grupos:

- **Financiamentos:** Os financiamentos cresceram significativamente em 2022, mas apresentaram uma queda em 2023 e leve redução em 2024 (-3%). Isso pode indicar um esforço da sociedade em reduzir a dependência de financiamentos ou a quitação de dívidas.
- **Fornecedores:** O surgimento de obrigações com fornecedores em 2023 reflete a ativação de compras a prazo, mas a queda abrupta em 2024 (-81%) sugere uma regularização dos pagamentos, com a sociedade empresária quitando suas obrigações.
- **Obrigações Tributárias:** As obrigações tributárias mostraram um crescimento discreto e mantiveram-se constantes em 2024. A estabilidade pode indicar um controle efetivo sobre as obrigações fiscais.
- **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:** O crescimento expressivo em 2023 (+113%) e a continuidade em 2024 sinalizam um aumento nas contratações ou ajuste na folha de pagamento, indicando um fortalecimento da estrutura de recursos humanos.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



- **Outras Obrigações:** O aumento significativo nas outras obrigações (+91%) indica que a sociedade empresária pode ter contraído novas dívidas ou aumentado a quantidade de compromissos com fornecedores e prestadores de serviços.

O **Passivo Não Circulante**, representando obrigações a longo prazo, não apresentou variações significativas, mantendo-se estável ao longo dos anos.

O **Patrimônio Líquido** apresentou uma variação negativa ao longo dos anos, com um valor de -1.668,53 em 2021, piorando para -2.331,23 em 31/07/2024 (+11%). Essa situação sugere que a sociedade empresária pode estar enfrentando prejuízos acumulados, afetando sua solidez financeira.

Conclusão Geral: A análise do Passivo da sociedade empresária revela um aumento significativo nas obrigações, especialmente no Passivo Circulante, indicando um aumento nas operações e nas dívidas de curto prazo. No entanto, a deterioração do Patrimônio Líquido sugere desafios financeiros, exigindo atenção à rentabilidade e à gestão de recursos.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS: a análise das **Demonstrações de Resultados** a seguir reflete a evolução da receita, despesas e resultados da sociedade empresária entre 2021 e jul/2024. Os dados apresentados evidenciam tendências, variações e a saúde financeira, em milhares de reais:

2021	2022	2023	31/07/2024
------	------	------	------------

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Receita Bruta de Vendas	135,00	180,00	400,97	1.517,02
(-) Deduções da Receita	-2,74	-6,22	-58,15	-173,53
(=) Receita Líquida	132,26	173,78	342,81	1.343,49
(-) Custos Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	-318,38	-926,81
(=) Resultado Bruto	132,26	173,78	24,43	416,67
(-) Despesas Operacionais	-6,49	-4,27	-260,75	-528,30
(=) Despesas Operacionais	-6,49	-4,27	-260,75	-528,30
(=) Resultado Operacional	125,77	169,51	-236,32	-111,63
(-) Despesas Financeiras	-0,15	-3,80	-523,91	-205,11
(+) Receitas Financeiras	0,00	4,43	180,76	96,14
(=) Resultado Antes do IR e CS	125,62	170,15	-579,47	-220,59
(-) Provisão IRPJ e CSLL	-17,71	-14,22	-5,56	-13,00
(=) Resultado do Exercício	107,90	155,92	-585,02	-233,59

A **Receita Bruta de Vendas** cresceu de forma significativa, especialmente em 2024, com um aumento notável em relação aos anos anteriores. Esse crescimento pode ser atribuído a uma expansão nas operações, lançamento de novos produtos ou aumento da demanda. As **Deduções da Receita** também aumentaram consideravelmente, especialmente em 2024, refletindo um aumento nas devoluções, descontos ou outros ajustes necessários. Esse aumento deve ser monitorado, pois pode impactar a rentabilidade.

A **Receita Líquida** cresceu substancialmente, especialmente em 2024, indicando uma eficiência nas vendas e um volume significativo de transações. Esse aumento pode sinalizar um potencial de crescimento contínuo.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Os **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)** começaram a ser registrados em 2023 e aumentaram consideravelmente em 2024. Isso sugere que a sociedade empresária começou a gerar custos associados à venda de produtos, o que é esperado em um cenário de crescimento nas vendas.

O **Resultado Bruto** apresentou uma queda acentuada em 2023, refletindo os custos das mercadorias vendidas, mas recuperou-se significativamente em 2024, indicando um ajuste positivo em relação à gestão de custos e aumento na receita.

As **Despesas Operacionais** aumentaram de forma expressiva, especialmente em 2023 e 2024. Esse crescimento, possivelmente, está relacionado à abertura do estabelecimento comercial em maio de 2023.

O **Resultado Operacional** sofreu uma reversão em 2023, passando a apresentar um déficit, o que pode ser preocupante. No entanto, a diminuição das perdas em 2024 sugere uma tendência de recuperação, embora ainda negativa.

Resultado Antes do IR e CS: Esse resultado reflete a saúde operacional antes da tributação. A queda significativa em 2023 pode indicar dificuldades financeiras, mas a redução das perdas em 2024 é um sinal positivo.

O **Resultado do Exercício** apresentou um quadro negativo em 2023, com um prejuízo expressivo. A recuperação parcial em 2024, embora ainda negativa, sugere que a sociedade empresária está tentando se ajustar e reverter o quadro.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Conclusão Geral: A sociedade empresária passou por um período de crescimento significativo em receita, mas também enfrentou desafios relacionados a custos e despesas, resultando em prejuízos nos últimos anos. O aumento das receitas e a tentativa de recuperação dos resultados indicam que a empresa está em um processo de reestruturação.

b. Rede Alta Materiais Elétricos Ltda.:

ATIVO: Apresenta-se a forma sintética as contas pertencentes ao **Ativo** dos balanços patrimoniais constantes nos autos: (em milhares de reais).

Conta	2021	2022	2023	31/07/2024	AH (%)
Disponibilidades	174,82	299,32	79,10	108,93	38%
Créditos	2.411,77	3.135,13	4.800,70	1.768,80	-63%
Estoques	1.067,80	2.090,24	1.499,01	693,25	-54%
Outros	142,15	214,26	311,99	145,04	-54%
Ativo Circulante	3.796,54	5.738,95	6.690,79	2.716,03	-59%
Contratos de Mútuo PF	3.934,83	4.082,12	5.928,70	12.729,45	115%
Investimentos	39,41	54,83	102,43	96,58	-6%
Imobilizados	710,66	1.358,68	1.794,09	1.261,43	-30%
Intangíveis	96,00	96,00	96,00	96,00	0%
Ativo Não Circulante	4.780,91	5.591,63	7.921,23	14.183,46	79%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Total do Ativo

9.041,20	11.792,48	15.133,58	17.421,05	15%
----------	-----------	-----------	-----------	-----

O **Ativo Circulante** apresentou uma queda substancial nas contas de **Créditos** (-63%) e **Estoques** (-54%) em 2024, o que sugere que a sociedade empresária enfrenta problemas de liquidez ou gestão de inventário. A redução de estoques pode indicar uma tentativa de liberar capital ou uma queda na demanda. Já a **Disponibilidade** aumentou em 38%, indicando uma posição de caixa mais forte em 2024, o que pode ser positivo para operações diárias.

No que se refere ao **Ativo Não Circulante**, as contas representadas pelo grupo **Contratos de Mútuo PF** tiveram um aumento significativo de 115%, o que pode indicar maior dependência de financiamentos ou uma estratégia de expansão. Ainda, a redução em **Imobilizados** (-30%) sugere desinvestimentos ou depreciação significativa.

PASSIVO: o Passivo é composto por obrigações que a sociedade empresária deve cumprir e se divide em duas categorias principais: **Passivo Circulante** e **Passivo Não Circulante**. A análise a seguir considera as variações e tendências dos principais itens do passivo entre dez/2021 e jul/2024, em milhares de reais:

Conta	2021	2022	2023	31/07/2024	AH (%)
Financiamentos	1.763,12	1.730,55	2.738,75	4.788,85	75%
Fornecedores	484,57	1.622,42	1.326,08	455,22	-66%
Obrigações Tributárias	345,07	263,76	1.110,99	1.546,85	39%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	382,97	458,91	830,59	1.519,73	83%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Outras Obrigações	409,81	673,68	501,49	564,26	13%
Passivo Circulante	3.385,53	4.749,31	6.507,90	8.874,90	36%
Contrato de Mútuo	1.565,51	2.241,74	3.022,24	2.146,24	-29%
Passivo Não Circulante	1.565,51	2.241,74	3.022,24	2.146,24	-29%
Patrimônio Líquido	3.626,40	4.339,53	5.081,87	5.878,35	16%
Total do Passivo	9.041,20	11.792,48	15.133,58	17.421,05	15%

Em relação ao **Passivo Circulante**, destaca-se o aumento nos **Financiamentos** (+75%) e nas **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias** (+83%), assim como a redução nos **Fornecedores** (-66%).

Já no **Passivo Não Circulante**, ressalta-se a diminuição dos **Contratos de Mútuo** (-29%).

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS: a análise das **Demonstrações de Resultados** a seguir reflete a evolução da receita, despesas e resultados da sociedade empresária entre 2021 e jul/2024. Os dados apresentados evidenciam tendências, variações e a saúde financeira, em milhares de reais:

Conta	2021	2022	2023	31/07/2024
Receita Bruta de Vendas	11.020,57	12.931,69	14.241,77	7.281,33
(-) Deduções da Receita	-840,29	-1.011,96	-1.038,54	-519,98
(=) Receita Líquida	10.180,28	11.919,73	13.203,23	6.761,35
(-) Custos Mercadorias Vendidas	-3.356,05	-4.058,16	-4.563,52	-1.243,89
(=) Resultado Bruto	6.824,23	7.861,57	8.639,71	5.517,46

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



(-) Despesas Operacionais	-4.624,82	-5.876,89	-6.444,66	-3.891,92
(=) Resultado Operacional	2.199,41	1.984,68	2.195,05	1.625,54
(-) Despesas Financeiras	-764,81	-1.054,45	-1.198,31	-728,79
(+) Receitas Financeiras	94,98	111,21	99,65	84,38
(=) Resultado Antes do IR e CS	1.529,59	1.041,45	1.096,39	981,13
(-) Provisão IRPJ e CSLL	-496,70	-328,32	-351,84	-184,66
(=) Resultado do Exercício	1.032,89	713,13	744,55	796,47

A **Receita Líquida** apresenta crescimento contínuo até 2023, mas a performance em 2024 mostra uma redução significativa. A receita em 2024 é 49% inferior em comparação ao ano anterior.

O **Resultado Operacional** caiu de R\$ 2.199,41 mil em 2021 para R\$ 1.625,54 mil em 2024, refletindo a pressão nas margens operacionais, que exigem um gerenciamento mais eficiente das despesas operacionais.

O **Resultado do Exercício** permanece positivo, mas a tendência de queda em relação aos anos anteriores (de R\$ 1.032,89 mil em 2021 para R\$ 796,47 mil em 2024) é sinal de alerta.

Conclusão: A Rede Alta Materiais Elétricos Ltda demonstra crescimento no total de ativos e patrimônio líquido, mas apresenta desafios em sua operação, especialmente em relação à liquidez e à gestão de estoque. A redução significativa nas receitas e no resultado operacional em 2024 sugere a necessidade de uma revisão das estratégias de vendas e controle de custos para garantir a sustentabilidade e a saúde financeira da empresa no futuro.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



c. Empresários Individuais:

No que se refere à análise contábil dos empresários individuais do segmento rural, observa-se que os registros das atividades perante a Junta Comercial foram realizados em 26/07/2024 (dada sua natureza meramente declaratória), resultando na elaboração de registros contábeis limitados ao período de 26/07/2024 a 31/07/2024, razão pela qual nossa análise não contempla os exercícios anuais anteriores.

É importante destacar, ainda, que os balanços patrimoniais apresentados pelos produtores rurais ora postulantes são idênticos entre si, razão pela qual, na sequência, será apresentada análise única quanto à documentação contábil apresentada.

Referida informação, quanto à identidade de balanços para empresários individuais diversos, registra-se, é atípica, considerando que cada empresário individual deve possuir uma estrutura financeira única, refletindo seu capital, obrigações e patrimônio líquido específicos. A existência de quatro balanços absolutamente iguais sugere uma contabilização padronizada, que não considera as particularidades de cada produtor, motivo pelo qual, o Administrador Judicial a ser nomeado caso deferido o processamento da recuperação judicial, deverá acompanhar com proximidade a elaboração dos registros contábeis dos empresários individuais, a fim de que passem a refletir, com exatidão, os ativos, passivos e o patrimônio líquido de cada um dos postulantes individualmente.

Feitos tais esclarecimentos, passa-se a analisar as contas dos balanços patrimoniais, os quais refletem os ativos, passivos e o patrimônio líquido dos empresários individuais:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Item	Valor (R\$)
Ativos	1.398.714,19 D
- Ativos Circulantes	9.877,55 D
- Caixa e Equivalentes de Caixa	9.877,55 D
- Ativos Não Circulantes	1.388.836,64 D
- Imobilizado	1.388.836,64 D
Total de Ativos	1.398.714,19 D
Passivos	1.398.714,19 C
- Passivos Circulantes	1.388.836,64 C
- Credores por Funcionamento	1.388.836,64 C
Total de Passivos	1.388.836,64 C
Patrimônio Líquido	9.877,55 C
- Capital Social	10.000,00 C
- Lucros/Prejuízos Acumulados	-122,45 D
Total do Patrimônio	9.877,55 C

Nota Explicativa

D (Devedor): Indica que o valor faz parte do Ativo da empresa, ou seja, representa bens e direitos que a empresa possui.

C (Credor): Refere-se aos valores do Passivo e Patrimônio Líquido, isto é, obrigações da empresa com terceiros (como fornecedores) e o capital dos proprietários, incluindo eventuais prejuízos acumulados.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



ATIVOS: A maior parte dos ativos dos produtores rurais está concentrada em imóveis rurais (R\$ 1.388.836,64 cada), enquanto o caixa disponível é relativamente baixo (R\$ 9.877,55). Isso reflete uma baixa liquidez imediata, com quase todos os ativos imobilizados.

PASSIVOS: Os produtores rurais têm uma dívida significativa com fornecedores nacionais (R\$ 1.388.836,64 cada), o que pode estar relacionado à aquisição dos imóveis ou à compra de insumos para produção.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Embora o capital social esteja integralizado (R\$ 10.000,00 cada), há um pequeno prejuízo acumulado (R\$ 122,45), indicando dificuldades de rentabilidade.

LIQUIDEZ: A baixa liquidez é um ponto de atenção, pois os empresários individuais possuem poucos recursos imediatos para cobrir suas obrigações de curto prazo, dependendo de conversões rápidas de ativos ou aumento nas receitas.

Conclusão: A análise geral dos balanços patrimoniais aponta uma situação financeira com os seguintes aspectos-chave:

1. **Baixa Liquidez Circulante:** O ativo circulante (R\$ 9.877,55 cada), composto exclusivamente por caixa, é muito baixo em comparação ao passivo circulante (R\$ 1.388.836,64 cada). Essa situação indica que os empresários individuais podem ter dificuldades em cumprir obrigações de curto prazo, já que possuem poucas reservas de recursos disponíveis.
2. **Alta Dependência de Imobilizado:** A maior parte do ativo total dos empresários individuais (aproximadamente 99%) está no ativo não circulante, especificamente no imobilizado (R\$ 1.388.836,64 cada, classificados como imóveis rurais). Isso mostra que grande parte de seus patrimônios está alocada em ativos de baixa liquidez, que não podem ser rapidamente convertidos em caixa.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



3. **Prejuízos Acumulados e Patrimônio Líquido Positivo:** O patrimônio líquido é positivo (R\$ 9.877,55 cada), sustentado principalmente pelo capital social (R\$ 10.000,00 cada), mas foi impactado pelos prejuízos acumulados (R\$ 122,45).
4. **Alto Endividamento de Curto Prazo:** Os empresários individuais têm uma concentração elevada de dívidas no passivo circulante, com 80% do total de passivos e patrimônio líquido alocados em obrigações de curto prazo (R\$ 1.388.836,64 cada em credores por funcionamento). Isso demonstra uma dependência de capital de terceiros a curto prazo.

X. ANÁLISE ACERCA DA REGULARIDADE E DA COMPLETEZ DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA COM A PETIÇÃO INICIAL

Art. 51-a, "caput" e §5º, da lei 11.101/2005

Antes de dar sequência ao trabalho realizado por esta Perita Judicial, ressalta-se que a análise acerca da documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial operou-se com base no disposto nos arts. 48 e 51, da Lei 11.101/2005, bem como na Recomendação 103/2021, Anexo I, do CNJ.

Assim, para assegurar uma análise facilitada acerca da satisfação dos requisitos é que se apresentará, a seguir, tabela tratando de forma individualizada os documentos exigidos, na qual estão indicadas as pendências localizadas, as quais serão melhor delineadas nos subitens "a" e "b" abaixo:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



STATUS	REQUISITO	TÉLRI	REDE ALTA	LUIZ	TEREZINHA	FÁBIO	FRANCIELE
✓	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira - 51, I	À seq. 1.1					
✓	Balço patrimonial (3 últimos exercícios) - 51, II, a	Seq. 1.55 (2021) Seq. 1.56 (2022) Seq. 1.57 (2023) Seq. 1.117 (jul/2024)	Seq. 1.58 (2021) Seq. 1.59 (2022) Seq. 1.60 (2023) Seq. 1.116 (jul/2024)	Seq. 1.115 (jul/2024)	Seq. 1.118 (jul/2024)	Seq. 1.113 (jul/2024)	Seq. 1.114 (jul/2024)
⚠	Demonstração de resultados acumulados - DLPA (3 últimos exercícios) - art. 51, II, b	Seq. 1.123 (jul/2024) *Falta 2021, 2022 e 2023	Seq. 1.122 (23/24) *Falta 2021 e 2022	Seq. 1.121 (jul/2024)	Seq. 1.124 (jul/2024)	Seq. 1.119 (jul/2024)	Seq. 1.120 (jul/2024)
✓	Demonstração de resultado desde o último exercício social - (3 últimos exercícios) - art. 51, II, c	Seq. 1.67 (2021) Seq. 1.68 (2022) Seq. 1.69 (2023) Seq. 23.7 (jul/2024)	Seq. 1.70 (2021) Seq. 1.71 (2022) Seq. 1.72 (2023) Seq. 23.11 (jul/2024)	Seq. 23.23 (jul/2024)	Seq. 23.27 (jul/2024)	Seq. 23.15 (jul/2024)	Seq. 23.19 (jul/2024)
✓	Relatório gerencial de fluxo de caixa (3 últimos exercícios) e sua projeção - art. 51, II, d	Seq. 1.73 (2021) Seq. 1.74 (2022) Seq. 1.75 (2023) Seq. 1.135 (2024) Seq. 1.137 (Projeção)	Seq. 1.76 (2021) Seq. 1.77 (2022) Seq. 1.78 (2023) Seq. 1.134 (2024) Seq. 1.138 (Projeção)	Seq. 1.133 (2024) Seq. 1.139 (Projeção Grupo Tedesco)	Seq. 1.136 (2024) Seq. 1.139 (Projeção Grupo Tedesco)	Seq. 1.131 (2024) Seq. 1.139 (Projeção Grupo Tedesco)	Seq. 1.132 (2024) Seq. 1.139 (Projeção Grupo Tedesco)
✓	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito - 51, II, e	Seq. 1.1 e seq. 1.141					

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br





Relação nominal dos credores, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos - 51, III

Seq. 1.144 e 1.145

*Pende complementação dos endereços físicos e eletrônicos dos credores



Relação dos credores não sujeitos, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos - 51, III

Seq. 1.152

Seq. 1.151

Seq. 1.150

Seq. 1.153

Seq. 1.148

Seq. 1.149



Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento - 51, IV

Seq. 1.194

Seq. 1.193

Seq. 1.192

Seq. 1.195

Seq. 1.190

Seq. 1.191



Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores - 51, V

Seq. 1.27 e 1.29

Seq. 1.33 e 1.34

Seq. 1.35 e 1.37

Seq. 1.38 e 1.39

Seq. 1.41 e 1.42

Seq. 1.44 e 1.45



Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor - 51, VI

Seq. 1.231 e 1.232

*Incompleto, a visita técnica realizada e a análise das matrículas acostadas nos autos demonstram que a

Seq. 1.229 e 1.230

*Incompleto, a visita técnica realizada e a análise das matrículas acostadas nos autos demonstram que a

Seq. 1.231

*Incompleto, a visita técnica realizada e a análise das matrículas acostadas nos autos demonstram que a

Seq. 1.232

*Incompleto, a visita técnica realizada e a análise das matrículas acostadas nos autos demonstram que a

Seq. 1.229

*Incompleto, a visita técnica realizada e a análise das matrículas acostadas nos autos demonstram que a

Seq. 1.230

*Incompleto, a visita técnica realizada e a análise das matrículas acostadas nos autos demonstram que a

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



	relação apresentada não é compatível com as informações colhidas.	relação apresentada não é compatível com as informações colhidas.	relação apresentada não é compatível com as informações colhidas.	relação apresentada não é compatível com as informações colhidas.	relação apresentada não é compatível com as informações colhidas.	relação apresentada não é compatível com as informações colhidas.
✓	Seq. 1.238 e 1.240	Seq. 1.236, 1.237, 1.239 e 1.241	Seq. 23.70, 23.72, 23.75, 23.78, 28.18, 28.20, 28.23, 28.24 e 28.27	Seq. 23.76, 28.19 e 28.28	Seq. 23.68, 23.71, 23.73, 23.77, 28.17, 28.21, 28.25 e 28.26	Seq. 23.69, 23.74, 23.79 e 28.22
✓	Seq. 1.199 (Toledo/PR)	Seq. 1.206 (Toledo/PR)	Seq. 23.60 (empresário individual) (Guaraniaçu/PR) Seq. 23.61 (pessoa natural) (Guaraniaçu/PR)	Seq. 23.63 (empresário individual) (Guaraniaçu/PR) Seq. 23.62 (pessoa natural) (Guaraniaçu/PR)	Seq. 23.56 (empresário individual) (Guaraniaçu/PR) Seq. 23.57 (pessoa natural) (Guaraniaçu/PR)	Seq. 23.58 (empresário individual) (Guaraniaçu/PR) Seq. 23.59 (pessoa natural) (Guaraniaçu/PR)
⚠	Seq. 1.247 <i>*Não consta a estimativa dos valores demandados</i>	Seq. 1.246 <i>*Não consta a estimativa dos valores demandados</i>	Seq. 1.245 <i>*Não consta a estimativa dos valores demandados</i>	Seq. 1.248 <i>*Não consta a estimativa dos valores demandados</i>	Seq. 1.243 <i>*Não consta a estimativa dos valores demandados</i>	Seq. 1.244 <i>*Não consta a estimativa dos valores demandados</i>
✓	Seq. 1.155	Seq. 1.155	Seq. 1.150	Seq. 1.153	Seq. 1.148	Seq. 1.49
⚠	Seq. 1.162, 1.168 e 1.172 <i>*Pende a apresentação dos negócios jurídicos</i>	Seq. 1.161, 1.167 e 1.171 <i>*Pende a apresentação dos negócios jurídicos</i>	Seq. 1.160 e 1.166 <i>*Diverge daquilo que foi visto na relação de bens particulares envolvidos à atividade</i>	Seq. 1.163 e 1.169 <i>*Diverge daquilo que foi visto na relação de bens particulares envolvidos à atividade</i>	Seq. 1.158 e 1.164 <i>*Diverge daquilo que foi visto na relação de bens particulares envolvidos à atividade</i>	Seq. 1.160 e 1.166 <i>*Diverge daquilo que foi visto na relação de bens particulares envolvidos à atividade</i>

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



	com os credores de que trata o art. 49, §3º, da Lei 11.101/2005 - 51, XI	celebrados com os credores de que trata o art. 49, §3º, LREF	celebrados com os credores de que trata o art. 49, §3º, LREF	rural. Ainda, pendente informação quanto aos negócios jurídicos de que trata o art. 49, §3º, LREF, atinentes à produção rural.	rural. Ainda, pendente informação quanto aos negócios jurídicos de que trata o art. 49, §3º, LREF, atinentes à produção rural.	rural. Ainda, pendente informação quanto aos negócios jurídicos de que trata o art. 49, §3º, LREF, atinentes à produção rural.	rural. Ainda, pendente informação quanto aos negócios jurídicos de que trata o art. 49, §3º, LREF, atinentes à produção rural.
✓	Exercício regular de atividades há mais de 2 (dois) anos - 48, caput e § 3º	Seq. 1.203	Seq. 1.209	Seq. 1.80 a 1.92; 28.4 e 28.5	Seq. 1.93 e demais documentos apresentados pelo cônjuge, Luiz Tedesco (Seq. 1.80 a 1.92; 28.4 e 28.5)	Seq. 1.101 a 1.106; 23.2, 23.3, 28.6, 28.7, 28.8 e 28.10	Seq. 23.2, 23.3, 28.6, 28.7, 28.9 e 28.11
✓	Certidões - 48, I a IV	Seq. 23.38, 23.41 e 23.43	Seq. 23.36, 23.37 e 23.42	Seq. 23.50 e 23.54	Seq. 23.51 e 23.55	Seq. 23.48 e 23.52	Seq. 23.49 e 23.53
✓	Instrumento da procuração outorgada aos advogados (Recomendação 103/2020, CNJ)	Seq. 1.3	Seq. 1.4	Seq. 1.5	Seq. 1.6	Seq. 1.7	Seq. 1.8
✓	Comprovação do pagamento da taxa judiciária e custas (Recomendação 103/2020, CNJ)	Seq. 1.250 (Custas distribuição) Seq. 1.251 (Taxa Judiciária) Seq. 14.2 (Custas processuais Cíveis)					

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



a. *Considerações a respeito do cumprimento dos requisitos do art. 48, caput e § 3º, LREF, pelos produtores rurais:*

Em relação à atividade exercida pelos produtores rurais pessoas físicas, é importante destacar que a reforma legislativa da Lei de Recuperação e Falências em 2020, ao incluir o §3º no art. 48, finalmente encerrou o debate sobre a legitimidade dos produtores rurais para pleitear recuperação judicial.

A partir dessa alteração, os produtores rurais pessoas físicas que comprovadamente exercem atividade rural podem se beneficiar da Lei 11.101/2005, desde que estejam devidamente registrados no Registro Público de Empresas na data do pedido e comprovem, por pelo menos dois anos, o exercício das atividades por meio de determinados documentos. Esses documentos incluem o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) ou outro registro contábil exigido por lei que substitua o LCDPR, bem como a Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e o balanço patrimonial, todos apresentados tempestivamente, conforme exigido pela legislação.

No caso presente, os produtores rurais optaram pelo registro como empresários individuais, formalizado em julho de 2024 (cf. ev. 1.37, 1.138, 1.41 e 1.44). Considerando que a inscrição do produtor rural na Junta Comercial contemple efeitos meramente declaratórios, conforme o precedente REsp 1.800.032/MT, tal medida revela-se suficiente para o presente contexto.

Destaca-se que foram anexados aos autos os LCDPRs de todos os produtores rurais envolvidos (cf. ev. 28.4 a 28.7), sendo o de Terezinha Galante Tedesco elaborado em conjunto com Luiz Tedesco, conforme justificativa apresentada pelas Devedoras (cf. ev. 28). No entanto, observou-se que os documentos foram assinados apenas em setembro de 2024, o que pode suscitar questionamentos sobre a "entrega tempestiva" exigida pela Lei.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Raciocínio semelhante aplica-se às Declarações de Imposto de Renda apresentadas nos autos. Embora as declarações mencionem expressamente a atividade rural, estão desacompanhadas dos respectivos recibos de entrega e foram identificadas como "retificadas". Essa condição impede a verificação da natureza da retificação – especialmente se se refere à inclusão de informações relacionadas à atividade rural – o que reforça a recomendação de que sejam apresentados os recibos de entrega para comprovar a tempestividade dos documentos, evitando assim futuras controvérsias sobre a regularidade dessas obrigações.

Seja como for, o exercício da atividade rural no presente caso parece suficientemente comprovado pelos documentos anexados aos autos, como as notas fiscais emitidas, o histórico das matrículas e os créditos tomados para custeio da atividade.

As propriedades rurais foram adquiridas entre 2000 e 2004, e a análise das matrículas – conforme detalhado no item V – revela a utilização constante dessas propriedades como garantia para obtenção de crédito rural, direcionado ao custeio pecuário e da produção agrícola. Matrículas como as de números 72, 73, 175, 4.478 e 5.134, por exemplo, apresentam averbações de hipoteca e penhor censual vinculadas à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária constituídas em favor de instituições financeiras tradicionais, como Caixa Econômica e Cooperativas de Crédito, contendo avais cruzados entre os membros familiares.

Observa-se também, no contexto das Notas Fiscais apresentadas, ev. 1.105 (2021 – Fábio); ev. 23.3 (2022 – Fábio e Franciele); 1.86 (2021 – Luiz), embora não sejam muitas, parecem corroborar com a comercialização de produtos agrícolas e pecuários, reforçando o desempenho contínuo da atividade rural.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Assim, apesar de eventuais questionamentos sobre a suficiência da documentação exigida pela LREF, especialmente em relação às retificações e à tempestividade das entregas, o conjunto de informações apresentado deixa claro que a atividade rural é exercida não apenas nos últimos dois anos, mas há mais de uma década. Esse entendimento é corroborado tanto pelos registros de onerações nas matrículas para custeio pecuário e agrícola quanto pelas notas fiscais que evidenciam a continuidade e relevância da atividade ao longo do tempo.

b. **Análise quanto à completude dos demais documentos exigidos às Postulantes para o processamento da recuperação judicial:**

Sanada a questão envolvendo a comprovação da atividade pelos produtores rurais, na sequência, passamos a apresentar algumas considerações a respeito da documentação pendente para o fim de ser processada a Judicial.

- No que se refere à documentação contábil exigida no art. 51, II, “a”, “b”, “c” e “d”, LREF, **pende a apresentação**, pela **Télri** e pela **Rede Alta**, da **Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados** dos três últimos exercícios, porquanto apresentada tão somente documentação referente ao exercício de 2024. Assim, a exigência do **art. 51, II, “b” da LREF** permanece pendente.

Neste ponto, vale destacar que, em relação aos *empresários individuais* Luiz Tedesco, Terezinha Galante Tedesco, Fábio Luiz Tedesco e Franciele Terezinha Tedesco, observa-se que o registro na JUCEPAR ocorreu em julho de 2024, e a legislação não demanda a elaboração de escriturações contábeis antes da formalização como empresários individuais. Deste modo, o requisito contábil mencionado acima é considerado atendido, mesmo que a documentação contábil apresentada seja apenas a relativa ao mês de registro, julho de 2024;

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



- **Pende de complementação**, também, a relação de credores sujeitos ao feito recuperacional, na medida que não foram indicados todos os endereços físicos e eletrônicos dos credores relacionados, razão pela qual o requisito do art. **51, III, LREF**, não foi suprido;
- **Demanda complementação**, ainda, a relação de bens particulares dos sócios e dos empresários individuais, exigida pelo art. **51, VI, LREF**, uma vez que visita técnica realizada na sede das Postulantes e análise das matrículas acostadas nos autos revelam que a relação apresentada diverge das informações colhidas;
- **Há incompletude**, ademais, na relação de ações judiciais e procedimentos arbitrais, subscrita pelos Devedores, a que se refere o art. **51, IX, LREF**, pois as listagens apresentadas não contemplaram a estimativa dos valores demandados;
- Por fim, no que diz respeito à *relação de bens e direitos do ativo não circulante*, exigida pelo art. **51, XI, LREF**, mostra-se necessária, em relação à *Téli* e a *Rede Alta*, a **apresentação** dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o art. 49, §3º, LREF. Já em relação aos *empresários individuais*, a relação apresentada diverge daquela referente aos bens das pessoas naturais e envoltos à atividade rural, bem como, não há informação quanto aos negócios jurídicos de que trata o art. 49, §3º, LREF, atinentes à produção rural, por esta razão, a relação de bens e direitos do ativo não circulante dos empresários individuais demanda **complementação**.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



XI. CONCLUSÃO

Do exposto na presente perícia prévia, tem-se o seguinte:

I. No tocante a real condição de funcionamento das Devedoras postulantes, conforme item IV acima, após as visitas técnicas realizadas pela Perita, no município de Guaraniaçu/PR foi possível constatar a existência de **atividade agropecuária**, exercida pelos *empresários individuais* postulantes, concentrada no cultivo de soja (atualmente), trigo e milho, além da recria e engorda de gado. Já no município de Toledo/PR, pode-se constatar atividade regular pelas sociedades empresárias Télri e Rede Alta, voltadas a construção, manutenção de redes de energia elétrica e comércio de linhas e materiais elétricos;

II. No que se refere à essencialidade dos bens que compõem o ativo das Postulantes, conclui-se que os bens individualizados nos itens V.a e V.b, ao menos no momento presente, revelam-se essenciais ao desenvolvimento das atividades.

III. No que toca à **consolidação substancial**, como narrado no item VI, entende-se por suprido o disposto no art. 69-J, da LREF;

IV. Ainda, não foram detectados **indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial**, conforme item VII;

V. Pôde ser confirmado, ademais, que o **foro da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel/PR é o competente para processar o pedido de Recuperação Judicial**, nos termos do item VIII;

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



VII. Finalmente, **acerca da regularidade e da completude da documentação apresentada**, conforme detalhada análise realizada no tem X, conclui-se que parte dos requisitos dos arts. 48 e 51, da Lei 11.101/2005, por ora, não foram supridos, quais sejam:

- a. No que se refere à documentação contábil exigida no art. 51, II, “a”, “b”, “c” e “d”, LREF, **pende a apresentação**, pela **Téli** e pela **Rede Alta**, da **Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados** dos três últimos exercícios, porquanto apresentada tão somente documentação referente ao exercício de 2024. Assim, a exigência do **art. 51, II, “b” da LREF** permanece pendente.
- b. **Pende de complementação**, também, a relação de credores sujeitos ao feito recuperacional, na medida que não foram indicados todos os endereços físicos e eletrônicos dos credores relacionados, razão pela qual o requisito do art. **51, III, LREF**, não foi suprido;
- c. **Demanda complementação**, ainda, a relação de bens particulares dos sócios e dos empresários individuais, exigida pelo **art. 51, VI, LREF**, uma vez que visita técnica realizada na sede das Postulantes e análise das matrículas acostadas nos autos revelam que a relação apresentada diverge das informações colhidas;

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



- d. **Há incompletude**, ademais, na relação de ações judiciais e procedimentos arbitrais, subscrita pelos Devedores, a que se refere o **art. 51, IX, LREF**, pois as listagens apresentadas não contemplaram a estimativa dos valores demandados;
- e. Por fim, no que diz respeito à *relação de bens e direitos do ativo não circulante*, exigida pelo **art. 51, XI, LREF**, mostra-se necessária, em relação à *Téli* e a *Rede Alta*, a **apresentação** dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o art. 49, §3º, LREF. Já em relação aos *empresários individuais*, a relação apresentada diverge daquela referente aos bens das pessoas naturais e envoltos à atividade rural, bem como, não há informação quanto aos negócios jurídicos de que trata o art. 49, §3º, LREF, atinentes à produção rural, por esta razão, a relação de bens e direitos do ativo não circulante dos empresários individuais demanda **complementação**.

À vista do exposto, manifestamo-nos pelo deferimento do processamento da presente recuperação judicial, **desde que suprida a deficiência documental relatada acima**. No mais, caso Vossa Excelência entenda necessário, ficamos à disposição para emitir parecer complementar a respeito dos documentos que, eventualmente, as Devedoras vierem a apresentar.

Maringá/PR, 25 de outubro de 2024

AUXILIA CONSULTORES

Laís Keder Camargo de Mendonça | OAB/PR 80.384

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

